



# Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989–ANO XXVI–DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3445–PALMAS, QUINTA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2014 (DISPONIBILIZAÇÃO)

## SEÇÃO I - JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL.....	1
2ª CÂMARA CRIMINAL.....	12
1º GRAU DE JURISDIÇÃO.....	16
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	51

## SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

CONSELHO DA MAGISTRATURA.....	52
PRESIDÊNCIA.....	54
DIRETORIA GERAL.....	56
CENTRAL DE COMPRAS.....	56

## SEÇÃO I – JUDICIAL

### 1ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

#### Pauta

#### PAUTA Nº 39/2014

Serão julgados pela 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 36ª sessão ordinária de julgamento, **15 dias do mês de outubro do ano de 2014, quarta-feira, a partir das 14:00 horas**, ou nas sessões posteriores, os seguintes processos:

#### 1-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0000510-98.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 5032332-49.2012.827.2729, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. DO ESTADO: NÁDJA C. RODRIGUES DE OLIVEIRA.

**AGRAVADO: KENNYA POTENCIO ALVES.**

DEF. PÚBLICO(A): MARIA DO CARMO COTA.

PROC. DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

**RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.**

#### 1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

RELATORA

VOGAL

VOGAL

#### 2-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0000947-42.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE ARROLAMENTO/INVENTÁRIO Nº 346/1989, DA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.

**AGRAVANTE: NARIANE SOARES CÔRTEZ RIBEIRO.**

ADVOGADO(A): RAIMUNDO ROSAL FILHO – OAB/TO Nº 03-A.

**AGRAVADO: GERLE ADRIANO CARLOS PEREIRA.**

DEF. PÚBLICO(A): ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS.

**RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.**

**5ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

**RELATORA**

**VOGAL**

**VOGAL**

**3-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0002203-20.2014.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 2012.0000.7179-4/0, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. DO ESTADO: BRUNO NOLASCO DE CARVALHO.

**AGRAVADO: I. de A. C. S.**

DEF. PÚBLICO(A): ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS.

PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

**RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.**

**1ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

**RELATORA**

**VOGAL**

**VOGAL**

**4-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0002783-50.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE Nº 2008.0002.2665-0, DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO.

**AGRAVANTE: PROFARM – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA E OUTROS.**

ADVOGADO(A)S: RAMILLA MARIANE SILVA CAVALCANTE – OAB/TO Nº 4399-B E OUTROS.

**AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**

**3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

**RELATOR**

**VOGAL**

**VOGAL**

**5-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0003117-84.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE INTERDITO PROIBITÓRIO Nº 5000065-68.2010.827.2737, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.

**AGRAVANTE: CRÉSIO MIRANDA RIBEIRO.**

ADVOGADO(A): CRÉSIO MIRANDA RIBEIRO - OAB/TO Nº 2511.

**1ºs. AGRAVADOS: PAULO HENRIQUE GARCIA E MARIA DE FÁTIMA FERNANDES.**

ADVOGADO(A): ELISABETE SOARES DE ARAUJO - OAB/TO Nº 3134-A.

**2ºs. AGRAVADOS: ABDIAS CARVALHO DA SILVA E ELOINA DE ALMEIDA SILVA.**

ADVOGADO(A): SURAMA BRITO MASCARENHAS - OAB/TO Nº 3191.

PROC. DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

**RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.**

**1ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

**RELATORA**

**VOGAL**

**VOGAL**

**6-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0006294-56.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C REPARAÇÃO DE DANOS Nº 0000800-16.2014.827.2716, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DIANÓPOLIS-TO.

**AGRAVANTE: NATACÍLIO CURCINO RIBEIRO.**

ADVOGADO(A): MARCONY NONATO NUNES – OAB/TO Nº 1980.

**AGRAVADO: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO.**

PROC. DO ESTADO: CARLOS CANROBERT PIRES.

**RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.**

**4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL	<b>RELATORA</b>
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS	<b>VOGAL</b>
JUÍZA ADELINA GURAK	<b>VOGAL</b>

**7-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0006862-72.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0003064-85.2014.827.2722, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE GURUPI -TO.

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. DO ESTADO: FERNANDA RAQUEL FREITAS DE SOUSA ROLIM.

**AGRAVADO: VITÓRIA CRISTINE FERNANDES PESSOA, REPRESENTADA POR SUA GENITORA ZENNIA MARIA SANTOS FERNANDES.**

DEF. PÚBLICO(A): MARIA DO CARMO COTA.

**INTERESSADO: MUNICÍPIO DE GURUPI - TO.**

PROC. DO MUNICÍPIO: ÂNGELA MÁRCIA DE SOUSA GOMES – OAB/TO Nº 4376 E OUTROS.

PROC. DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

**RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.**

**4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL	<b>RELATORA</b>
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS	<b>VOGAL</b>
JUÍZA ADELINA GURAK	<b>VOGAL</b>

**8-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0008635-55.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0000650-63.2014.827.2739, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TOCANTÍNIA -TO.

**AGRAVANTE: MARIA DOS REIS PEREIRA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): ANDRELSON PINHEIRO PORTILHO RODRIGUES – OAB/TO Nº 4283.

**AGRAVADO: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A.**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH – OAB/TO Nº 5143 – (EXCLUSIVIDADE).

**RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**

**3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL	<b>VOGAL</b>
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS	<b>VOGAL</b>

**9-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006197-39.2012.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE DÉBITO C/C CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Nº 5003553-08.2012.827.2722 DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI/TO.

**AGRAVANTE: MOISÉS LAGNI.**

ADVOGADO(A): FERNANDO PALMA PIMENTA FURLAN – OAB/TO Nº 1530 E OUTRO.

**AGRAVADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.**

ADVOGADO(A): MAURÍCIO CORDENONZI – OAB/TO Nº 2223-B E OUTROS.

**RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.**

**4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL	<b>RELATORA</b>
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS	<b>VOGAL</b>
JUÍZA ADELINA GURAK	<b>VOGAL</b>

**10-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006348-68.2013.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO C/C NULIDADE DE TÍTULO DE CRÉDITO Nº 5021139-37.2012.827.2729, DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

**AGRAVANTE: CONSTRUTORA LDN LTDA.**

ADVOGADO(A): CARLOS CANROBERT PIRES – OAB/TO Nº 298-B.

**AGRAVADO: INCORPORADORA DE SHOPPING CENTER CAPIM DOURADO LTDA.**

ADVOGADO(A)S: SIMONE ZONARI LETCHACOSKI – OAB/PR Nº 18.445, ANA PAULA CAVALCANTE – OAB/TO Nº 2688 E OUTROS.

**RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.**

**4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUÍZA ADELINA GURAK

**RELATORA**

**VOGAL**

**VOGAL**

**11-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5011090-39.2013.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 5000668-69.2013.827.2727, DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DA COMARCA DE NATIVIDADE-TO.

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. DO ESTADO: ANA CATHARINA FRANÇA DE FREITAS.

**AGRAVADO: MARLENE LIMA DOS SANTOS.**

DEF. PÚBLICO(A): MARIA DO CARMO COTA.

PROC. DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

**RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.**

**1ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

**RELATORA**

**VOGAL**

**VOGAL**

**12-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0009466-06.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 2006.0004.9226-4, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÏNA-TO.

**AGRAVANTES: ORMINDA LÍDIA DE MORAIS LEITE E OUTRA.**

ADVOGADO(A): MURILO SUDRÉ MIRANDA – OAB/TO Nº 1.536 E OUTRO(S).

**AGRAVADOS: SILVÉRIO LUIZ TECEDOR E OUTROS.**

ADVOGADO(A): JOSÉ ADELMO DOS SANTOS – OAB/TO Nº 301-A OUTRO(S).

**RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.**

**1ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

**RELATORA**

**VOGAL**

**VOGAL**

**13-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0009402-93.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5008591-64.2013.827.2722, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO.

**AGRAVANTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.**

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO – OAB/TO Nº 3678-A (EXCLUSIVIDADE).

**AGRAVADO: LUCIANO SERAPIÃO ALVES.**

ADVOGADO(A)S: RAQUEL DE SOUSA FRANCO PARREIRA – OAB/TO Nº 5068 E OUTRO.

**RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**

**3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

**RELATOR**

**VOGAL**

**VOGAL**

**14-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0001411-66.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Nº 5027007-59.2013.827.2729, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

**AGRAVANTE: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A**

ADVOGADO(A): ALEXANDRE IUNES MACHADO – OAB/TO Nº 4110-A E OAB/GO Nº 17.275 (EXCLUSIVIDADE).

**AGRAVADO: NEUSA BARROS BRANQUIM.**

**RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.**

**1ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA ADELINA GURAK  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO  
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

**RELATORA**  
**VOGAL**  
**VOGAL**

**15-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0002929-91.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 5002017-77.2013.827.2737, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. ESTADO: BRUNO NOLASCO DE CARVALHO.

**AGRAVADO: MARIA DA CONCEIÇÃO RAMALHO LOPES.**

DEF. PÚBLICO(A): ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS.

**INTERESSADO: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO.**

ADVOGADO: JOSÉ ARTHUR NEIVA MARIANO – OAB/TO 819.

PROC. DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

**RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.**

**1ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA ADELINA GURAK  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO  
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

**RELATORA**  
**VOGAL**  
**VOGAL**

**16-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0003872-11.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 2012.0005.6237-2/0, DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO.

**AGRAVANTE: ULTRAGAS S/A.**

ADVOGADO(A): JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL – OAB/DF Nº 513 E MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA – OAB/TO Nº 2512-A (EXCLUSIVIDADE).

**AGRAVADO: VMS GUANESE – ME.**

ADVOGADO(A): LEONARDO MENESES MACIEL – OAB/TO Nº 4221.

**RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.**

**1ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA ADELINA GURAK  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO  
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

**RELATORA**  
**VOGAL**  
**VOGAL**

**17-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0006798-62.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 2007.0001.5084-1, DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

**AGRAVANTE: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ RICARDO TANGANELI – OAB/TO Nº 2315.

**AGRAVADO: POSTO TUCUNARÉ LTDA.**

ADVOGADO(A): DOMINGOS DA SILVA GUIMARÃES – OAB/TO Nº 260-B.

**RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.**

**1ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA ADELINA GURAK  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO  
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

**RELATORA**  
**VOGAL**  
**VOGAL**

**18-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0005237-03.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 0000006-56.2014.827.2728, DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DA COMARCA DE NOVO ACORDO -TO.

**AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO NEGRO.**

ADVOGADO(A): CARLA ANDREA DA GAMA – OAB/TO Nº 3909.

**AGRAVADO: MARIA SANTANA VIEIRA LIMA.**

ADVOGADO(A): CLÁUDIA ROGÉRIA FERNANDES – OAB/TO Nº 2350.

PROC. DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

**RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.**

**5ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS  
 JUÍZA ADELINA GURAK  
 DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

RELATORA  
 VOGAL  
 VOGAL

**19-REEXAME NECESSÁRIO Nº 0003031-16.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5010792-76.2011.827.2729, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMASTO.

**IMPETRANTE: ANAYDE AGUIAR SANTANA E SILVA.**

ADVOGADO(A): LOURENÇO CORRÊA BIZERRA - OAB/TO Nº 3182.

**IMPETRADO: PRESIDENTE DO PREVIPALMAS - MUNICÍPIO DE PALMAS - TOCANTINS - PALMAS.**

ADVOGADO: ELIAS JOSÉ DA SILVA OAB-TO 4310.

PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

**RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.**

**1ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA ADELINA GURAK  
 DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO  
 DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

RELATORA  
 VOGAL  
 VOGAL

**20-REEXAME NECESSÁRIO Nº 0004185-69.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5007834-49.2013.827.2729, DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE PALMAS-TO.

**REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROM. DE JUSTIÇA: RODRIGO ALVES BARCELLOS.

**REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. DO ESTADO: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA.

PROC. DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

**RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.**

**1ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA ADELINA GURAK  
 DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO  
 DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

RELATORA  
 VOGAL  
 VOGAL

**21-REEXAME NECESSÁRIO Nº 0000026-83.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÇU.

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000001-19.1994.827.2705, DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÇU-TO.

**REQUERENTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. DO ESTADO: GEDEON BATISTA PITALUGA.

**REQUERIDO: ROMILDO CARDOSO.**

ADVOGADO(A): DIVINO CARDOSO – OAB/TO Nº 804.

PROC. DE JUSTIÇA: MARCELO ULISSES SAMPAIO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

**RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.**

**5ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS  
 JUÍZA ADELINA GURAK  
 DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

RELATORA  
 VOGAL  
 VOGAL

**22-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000944-87.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5000015-08.2010.827.2716, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DIANÓPOLIS-TO.

**1ªAPELANTE: ANTONIETA AIRES ALVES.**

ADVOGADO(A): VINÍCIUS COELHO CRUZ - OAB/TO Nº 1654.

**1ªAPELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES.

**2ªAPELANTE ADESIVO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES.

**2ªAPELADA ADESIVA: ANTONIETA AIRES ALVES.**

ADVOGADO(A): VINÍCIUS COELHO CRUZ - OAB/TO Nº 1654.

PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

**RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.**

**5ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

**RELATORA**

**REVISORA**

**VOGAL**

**23-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003250-29.2014.827.0000 - SEGREDO DO JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA.

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 5000012-75.1996.827.2738, DA ESCRIVANIA DE FAMÍLIA SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE TAGUATINGA-TO.

**1º APELANTE: M. de L. A. de O.**

ADVOGADO(A): ILZA MARIA VIEIRA DE SOUZA - OAB/TO Nº 2034-B.

**1ºs APELADOS: M. G. de C. E OUTROS.**

ADVOGADO(A): NALO ROCHA BARBOSA - OAB/TO Nº 1857-A.

**2ºs APELANTES: M. G. de C. E OUTROS.**

ADVOGADO(A): NALO ROCHA BARBOSA - OAB/TO Nº 1857-A.

**2º APELADO: M. de L. A. de O.**

ADVOGADO(A): ILZA MARIA VIEIRA DE SOUZA - OAB/TO Nº 2034-B.

**RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**

**3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

**RELATOR**

**REVISORA**

**VOGAL**

**24-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003501-47.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 5010639-78.2012.827.2706, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

**APELANTE: VILMA FERREIRA DINIZ.**

ADVOGADO(A)S: MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS - OAB/TO Nº 5383 E OUTRO(S).

**APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA.**

PROC. DO MUNICÍPIO: JOSÉ JANUÁRIO ALVES MATOS JÚNIOR/LUCIANA VENTURA E OUTROS.

**RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**

**3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

**RELATOR**

**REVISORA**

**VOGAL**

**25-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004480-09.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5010819-94.2012.827.2706, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

**APELANTE: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A.**

ADVOGADO(A)S: JAIME AUGUSTO FREIRE DE CARVALHO MARQUES E OUTROS - OAB/BA Nº 9.446 E OUTROS.

**APELADA: HOSANA MENDES DE MOURA.**

ADVOGADO(A)S: PHILIPPE ALESANDRE CARVALHO BITTENCOURT - OAB/TO Nº 1073 E OUTRA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**

**3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

**RELATOR**

**REVISORA**

**VOGAL**

**26-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004999-81.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5004266-30.2010.827.2729

**APELANTE: ADSON COELHO MIRANDA.**

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA - OAB/TO Nº 4052.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. DO ESTADO: NÁDJA CAVALCANTE RODRIGUES DE OLIVEIRA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.****3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

**RELATOR****REVISORA****VOGAL****27-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005031-86.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 5011060-33.2011.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

**APELANTE: ROSE MEIRY DE OLIVEIRA MARTTINA.**

ADVOGADO(A): VINÍCIUS PIÑEIRO MIRANDA - OAB/TO Nº 4150 E OUTRO.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. DO ESTADO: ELFAS ELVAS.

**RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.****3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

**RELATOR****REVISORA****VOGAL****28-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005474-37.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5004434-32.2010.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

**APELANTE: CLÁUDIA ROGÉRIA FERNANDES.**

ADVOGADO(A): MÁRCIO AUGUSTO MALAGOLI - OAB/TO Nº 3685-B.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. DO ESTADO: ANA CATHARINA FRANÇA DE FREITAS.

**RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.****3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

**RELATOR****REVISORA****VOGAL****29-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005952-45.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS Nº 5001298-32.2007.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. DO ESTADO: IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR.

**APELADO: LEMA CONSTRUTORA LTDA. ME.**

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO RISUENHO - OAB/TO Nº 1337-B E OUTROS.

PROC. DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

**RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.****5ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

**RELATORA****REVISORA****VOGAL****30-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006188-94.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO INDENIZATÓRIA POR DANOS MATERIAIS E MORAIS Nº 5001763- 17.2002.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. DO ESTADO: MARISTENE SENA BARCELOS.

**APELADOS: JOSÉ OSVALDO DOS SANTOS E OUTRA.**

ADVOGADO(A): JAIR DE ALCÂNTARA PANIAGO - OAB/TO Nº 102-B.

PROC. DE JUSTIÇA: MARCELO ULISSES SAMPAIO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM



SUBSTITUIÇÃO).

**RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.**

**5ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

**RELATORA**

**REVISORA**

**VOGAL**

**31-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5008750-25.2013.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GUARAI.

REFERENTE: AÇÃO CAUTELAR INOMINADA Nº 5001340-95.2013.827.2721, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARAI-TO.

**APELANTE: RODRIGO JOSÉ DAS NEVES SANTIAGO E OUTROS.**

ADVOGADO(A): AMIRAL CASTRO COELHO – OAB/GO Nº 5373.

**APELADO: PAULO JOSÉ COELHO SILVA E OUTROS.**

**RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**

**3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

**RELATOR**

**VOGAL**

**VOGAL**

**32-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5011751-18.2013.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE TRIBUTOS C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO Nº 5003616-80.2010.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

**APELANTE: MARÍLIA PICCOLO.**

ADVOGADO(A): LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA – OAB/TO Nº 2135-B.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. DO ESTADO: ELFAS ELVAS.

**RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**

**3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

**RELATOR**

**REVISORA**

**VOGAL**

**33-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5012098-51.2013.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 5003669-61.2010.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

**APELANTES: VALDERLÂNIO LEITE TEIXEIRA E OUTROS.**

ADVOGADO(A): ULISSES MELAURO BARBOSA – OAB/TO Nº 4367 E OUTRO.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. DO ESTADO: ADELMO AIRES JÚNIOR.

**RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**

**3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

**RELATOR**

**REVISORA**

**VOGAL**

**34-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005386-96.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 5000027-95.2005.827.2716, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DIANÓPOLIS -TO.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE RIO DA CONCEIÇÃO – TO.**

ADVOGADO(A)S: PATRÍCIA PEREIRA DA SILVA – OAB/TO Nº 4463 E OUTRO(A).

**APELADOS: GESÍLIO ALVES DE CARVALHO E OUTROS.**

ADVOGADO(A)S: HAMURAB RIBEIRO DINIZ – OAB/TO Nº 3247 E OUTRO.

PROC. DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

**RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.**

**5ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

**RELATORA**

**REVISORA**

**VOGAL**

**35-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001672-31.2014.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA - PRIORIDADE.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO SOCIOEDUCATIVA Nº 5008309-39.2012.827.2729, DO JUÍZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE PALMAS-TO.

**APELANTE: ADOLESCENTE.**

DEF. PÚBLICO(A): MARIA DO CARMO COTA.

**APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. DE JUSTIÇA: MARCELO ULISSES SAMPAIO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

**RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.****1ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

**RELATORA****VOGAL****VOGAL****36-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005049-10.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 5001616-78.2008.827.2729. DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

**APELANTE: LUDOVICO & POVOA LTDA.**

ADVOGADO(A): DÍDIMO HELENO PÓVOA AIRES – OAB/TO Nº 4883-B.

**APELADO: ARTEMSITE CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**

ADVOGADO(A): CHRISTIAN ZINI AMORIM – OAB/TO Nº 2404 (EXCLUSIVIDADE).

**RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.****5ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

**RELATORA****REVISORA****VOGAL****37-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005657-08.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: AÇÃO DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS C/C ORDINÁRIA DE COBRANÇA Nº 5000005-84.1998.827.2715, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRISTALÂNDIA -TO.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO – TO.**

ADVOGADO(A): MAURÍCIO CORDENONZI – OAB/TO Nº 2223-B.

**APELADO: VITÓRIO JOSÉ DA ROCHA.**

ADVOGADO(A): JOSÉ LAERTE DE ALMEIDA – OAB/GO Nº 4488.

**RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.****3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

DESEMBARGADORA MAYSIA VENDRAMINI ROSAL

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

**RELATOR****VOGAL****VOGAL****38-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004956-47.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5003670-80.2009.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

**APELANTE: TEREZINHA DA SILVA NUNES.**

ADVOGADO(A): CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS – OAB/TO Nº 3675.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

**RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.****5ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

**RELATORA****REVISORA****VOGAL****39-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006961-42.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTÍNIA.

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO Nº 5000253-21.2011.827.2739, DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DA COMARCA DE TOCANTÍNIA -TO.

**APELANTE: BANCO BONSUCESSO S.A.**

ADVOGADO(A): CARLA LUÍZA DE ARAÚJO – OAB/RJ Nº 122.249 – (EXCLUSIVIDADE).

**APELADO: ERCIVALDO DAMSOKEKWA CALIXTO XERENTE.**

DEF. PÚBLICO(A)S: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS E MARLON COSTA LUZ AMORIM.

**RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.**

**5ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

**RELATORA**

**REVISORA**

**VOGAL**

**40-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007044-58.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 5004442-95.2013.827.2731, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO.

**APELANTES: VILSON LUDWIG E OUTROS.**

ADVOGADO(A): SÉRGIO BARROS DE SOUZA – OAB/TO Nº 748.

**APELADO: HSBC BANK BRASIL S.A.**

ADVOGADO(A): CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS – OAB/TO Nº 5630-A (EXCLUSIVIDADE).

**RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.**

**5ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

**RELATORA**

**REVISORA**

**VOGAL**

**41-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007113-90.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO Nº 5005156-55.2013.827.2731, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO.

**APELANTE: ANA TEREZA RIBEIRO DE MORAIS.**

ADVOGADO(A)S: DANILO BEZERRA DE CASTRO – OAB/TO Nº 4781, ERCÍLIO BEZERRA DE CASTRO FILHO OAB/TO 69 E OUTROS.

**APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS – OAB/TO Nº 5478-A E OAB/PR Nº 8123 – (EXCLUSIVIDADE).

**RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.**

**5ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

**RELATORA**

**REVISORA**

**VOGAL**

**42-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003091-86.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Nº 5001524-03.2008.827.2729, DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

**APELANTE: IMPERADOR GÁS LTDA.**

ADVOGADO(A)S: ROSANIA MARIA MOREIRA DE JESUS – OAB/GO Nº 16.375 E OUTRA.

**APELADO: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.**

ADVOGADO(A): ALEXANDRE IUNES MACHADO – OAB/TO Nº 4110-A – (EXCLUSIVIDADE).

**RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**

**3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

**RELATOR**

**REVISORA**

**VOGAL**

**43-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003103-03.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: RECONVENÇÃO EM AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 5003386-72.2009.827.2729, DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS-TO.

**APELANTE: IMPERADOR GÁS LTDA.**

ADVOGADO(A)S: ROSANIA MARIA MOREIRA DE JESUS – OAB/GO Nº 16.375 E OUTRA.

**APELADO: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.**

ADVOGADO(A): ALEXANDRE IUNES MACHADO – OAB/TO Nº 4110-A – (EXCLUSIVIDADE).

**RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**

**3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER  
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

**RELATOR**  
**VOGAL**  
**VOGAL**

**44-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011318-65.2014.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA-PRIORIDADE.** ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: MEDIDA SÓCIOEDUCATIVA EM RELAÇÃO A PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL Nº 5013268-88.2013.827.2706 - JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE ARAGUAÍNA.

**APELANTE: ADOLESCENTE.**

ADVOGADO(A): MARCONDES DA SILVEIRA FIGUEIREDO JÚNIOR – OAB/TO Nº 2526.

**APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROM. DE JUSTIÇA: SIDNEY FIORI JÚNIOR.

PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

**RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**

**3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER  
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

**RELATOR**  
**VOGAL**  
**VOGAL**

## **2ª CÂMARA CRIMINAL**

SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY

### **Pauta**

Serão julgados pela 2ª CÂMARA CRIMINAL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins na **34ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL**, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2014, terça-feira ou nas sessões posteriores, a partir das 14:00 (quatorze ) horas , os seguintes processos:

**1-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 000.1989-29.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE AXIXA DO TOCANTINS.

TIPO PENAL: ART. 306, CTB.

APELANTE: **JOÃO ALVES DE SOUSA MOTA.**

DEF. PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROC. JUSTIÇA: MARCELO ULISSES SAMPAIO.

RELATORA: JUIZA ADELINA GURAK.

**ÓRGÃO JULGADOR : 1ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA ADELINA GURAK RELATORA.

DESA. JACQUELINE ADORNO VOGAL.

DES. EURÍPEDES LAMOUNIER VOGAL

**2-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 000.4287-91.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

TIPO PENAL: ART. 33, CAPUT, C/C ART. 40, III E VI E ART. 35 DA LEI 11.343/06 E ART. 69 DO CP.

RECORRENTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROC. JUSTIÇA: JOSE DEMOSTENES DE ABREU.

RECORRIDO: **HÉLIO PEIXOTO CELESTINO JUNIOR.**

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA SILVA - OAB/TO 284A.

RELATORA: JUIZA ADELINA GURAK.

**ÓRGÃO JULGADOR : 1ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA ADELINA GURAK RELATORA.

DESA. JACQUELINE ADORNO VOGAL.

DES. EURÍPEDES LAMOUNIER VOGAL.

**3-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 000.9129-17.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

TIPO PENAL: ART. 33, CAPUT, DA LEI 11.343/06.

APELANTE: **BRUNO RODRIGUES VIANA.**

ADVOGADOS: INDIARA DIAS CECCHINI E MARCELO HENRIQUE DE ANDRADE MOURA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROC. JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

**ÓRGÃO JULGADOR : 3ª TURMA JULGADORA.**

DES. EURÍPEDES LAMOUNIER RELATOR.

DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL REVISORA.

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS VOGAL

**4-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 000.5372-15.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUACEMA.

TIPO PENAL: ART. 217-A DO CP C/C ART. VI DA LEI 8.072/90.

APELANTE: **J. B. N. S.**

DEF. PÚBLICO: MARIA DE LOURDES VILELA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROC. JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**ÓRGÃO JULGADOR : 4ª TURMA JULGADORA**

DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL RELATORA

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS REVISORA

JUÍZA ADELINA GURAK VOGAL.

**5-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 000.9606-40.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

TIPO PENAL: ART. 306 DO CTB.

APELANTE: **FRANCISMAR ALVES DA SILVA**

ADVOGADO(A): ORLANDO RODRIGUES PINTO - OAB/TO 1092A.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO**

PROC. JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**ÓRGÃO JULGADOR : 4ª TURMA JULGADORA**

DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL RELATORA

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS VOGAL

JUÍZA ADELINA GURAK VOGAL.

**6-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 000.6699-92.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

TIPO PENAL: ART. 14, CAPUT, LEI 10.826/03.

APELANTE: **ROMÁRIO ARAÚJO REIS.**

DEF. PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROC. JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES E JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**ÓRGÃO JULGADOR : 4ª TURMA JULGADORA**

DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL RELATORA

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS REVISORA

JUÍZA ADELINA GURAK VOGAL.

**7-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 000.6693-85.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.

TIPO PENAL: ART. 217-A C/C ART. 14, II, PARÁGRAFO ÚNICO DO CP.

APELANTE: **J. I. DE S.**

ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO - OAB/TO 906.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROC. JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**ÓRGÃO JULGADOR : 5ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS RELATORA.

JUÍZA ADELINA GURAK REVISORA.

DESA. JACQUELINE ADORNO VOGAL.

**8-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 000.6787-33.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PEIXE.

REFERENTE: ART. 33, § 1º, III E ART. 35, CAPUT, DA LEI 11.343/06.

APELANTE: **VALDOMIRO LINHARES DA SILVA.**

ADVOGADO(A): NADIN EL HAGE - OAB/TO 19B E JANEILMA DOS SANTOS LUZ - OAB/TO 3822.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROC. JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**ÓRGÃO JULGADOR : 5ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS RELATORA.

JUÍZA ADELINA GURAK REVISORA.

DESA. JACQUELINE ADORNO VOGAL.

**9-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 000.7026-37.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS

TIPO PENAL: ART. 155, § 4º, II, DO CP E 150, § 1º, DO CP.

APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROC. JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

APELADO: **MARCOS AURÉLIO CAVALCANTE RIBEIRO.**

ADVOGADO(A): EDVÂNIA PEREIRA DE SOUSA - OAB/TO 5306.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**ÓRGÃO JULGADOR : 5ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS RELATORA.

JUÍZA ADELINA GURAK REVISORA.

DESA. JACQUELINE ADORNO VOGAL.

**10-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 000.7151-05.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

TIPO PENAL: ART. 129, § 9º DO CP.

APELANTE: **GETÚLIO PEREIRA DA SILVA.**

DEF. PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO E DALVA RIBEIRO DA CRUZ.**

PROC. JUSTIÇA: ALCIR RAINERE FILHO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**ÓRGÃO JULGADOR : 5ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS RELATORA.

JUÍZA ADELINA GURAK REVISORA.

DESA. JACQUELINE ADORNO VOGAL.

**11-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 000.7250-72.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.

TIPO PENAL: ART. 14 DA LEI 10.826/03.

APELANTE: **JOSÉ RODRIGUES DE JESUS.**

DEF. PÚBLICO: MARIA DE LOURDES VILELA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROC. JUSTIÇA: MARCELO ULISSES SAMPAIO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**ÓRGÃO JULGADOR : 5ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS RELATORA.

JUÍZA ADELINA GURAK REVISORA.

DESA. JACQUELINE ADORNO VOGAL.

**12-APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 0009723-31.2014.827.0000**

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI – TO.

APELANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

APELADOS : CLEYSON DE OLIVEIRA OLÍMPIO E KLEBIA CRISTINA DA SILVA.

DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.

APELANTES : **CLEYSON DE OLIVEIRA E KLEBIA CRISTINA DA SILVA.**APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROC. JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ

RELATOR : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

**ÓRGÃO JULGADOR : 3ª TURMA JULGADORA.**

DES. EURÍPEDES LAMOUNIER RELATOR.

DESA. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL REVISORA.

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS VOGAL.

**1º GRAU DE JURISDIÇÃO**  
**ALVORADA**  
**1ª Escrivania Cível**



**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****Processo n. 5000718-73.2013.827.2702 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Requerente: SERIANO &amp; REIS ME

Advogado: Dr. Carmelindo Provenci – OAB/TO 4474

Requerido: SOLANGE CONCEIÇÃO PIMENTEL

Advogado: Nihil

**Intimação da requerida – SENTENÇA** “(...) Bem de ver que, tendo a parte exequente dado ao devedor quitação pelo pagamento do débito executado, resta a este Juízo extinguir a presente execução, a teor do que dispõe o art. 794, I, do CPC, e assim o faço, determinando o arquivamento dos autos, mediante as cautelas de praxe. Alvorada, 07 de outubro de 2014. **Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito**”.

**Processo n. 5001129-19.2013.827.2702 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS**

Requerente: ADEMIR APARECIDO CAMILLI

Advogado: Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho – OAB/to 4568

Requerido: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado: Nihil

**Intimação do requerido – BANCO DO BRASIL S/A - DECISÃO** Recebo, em seus efeitos devolutivo e suspensivo, o recurso de apelação de evento 32, porque se reveste de tempestividade e adequação, satisfazendo os demais pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade. Intime-se à parte recorrida para, no prazo de quinze dias, apresentar contra razões. Esgotados o prazo ou oferecida à resposta, venham os autos conclusos para endereçamento ao Egrégio Tribunal de Justiça. Alvorada, 07 de outubro de 2014. **Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito**”.

## **ARAGUACEMA**

### **1ª Escrivania Criminal**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS****EDITAL DE CITAÇÃO com prazo de 15 dias**

O Dr. William Trigilio da Silva, Meritíssimo Juiz de Direito Titular da Comarca de Araguacema, Estado do Tocantins na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital com prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório da Única Vara Criminal desta Comarca correm os termos da Ação Penal 5000645-32.2012.827.2704, em desfavor de **GILVANE MENDES DA SILVA**, brasileiro, casado, lavrador, com 36 anos de idade à época do fato, nascido aos 14/04/1975, natural de Rio Maria/PA, portador do RG nº1.025.242 SSP/TO, filho de Marinho Pereira da Silva e Maria Mendes da Silva e como o réu não foi encontrado, fica citado e intimado para que, no prazo de **10(dez) dias**, responda à acusação por escrito, por meio de advogado regularmente constituído ou da Defensoria Pública, nos termos do art. 396 e 396-A do CPP, na qual poderá arguir preliminar e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação. Ficando desde logo citado para todos os demais termos e atos do processo. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Araguacema-TO, aos 08 de outubro de 2014. Eu \_\_\_\_\_ Francisca Maria de M.G.Fraz, Escrivã Substituta, digitei, subscrevi e conferi. William Trigilio da Silva, Juiz de Direito Titular da única Vara Criminal.

## **ARAGUAÇU**

### **1ª Escrivania Cível**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO****EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA****ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA****Autos n.º 2010.0010.6676-3/0**

Ação: Interdição

Requerente: Isabel Pereira Nunes

Interditando: Júnio Nunes Araújo

Prazo: 10 dias

Finalidade: FAZ SABER a quantos o presente Edital de Publicação de Sentença, virem ou dele tiverem conhecimento, que foi proferido sentença nos autos acima mencionados, conforme teor a seguir transcrito: Diante do exposto, julgo procedente o pedido para decretar a interdição total de JUNIO NUNES ARAÚJO, nomeando-lhe curadora para todos os atos da vida civil, sua mãe, ISABEL PEREIRA NUNES, com dispensa de especialização de hipoteca legal, nos termos do artigo 1.190, do Código de

Processo civil, levando em consideração tratar-se de pessoas pobres e de reconhecida idoneidade. Intime-se a curadora nomeada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer em cartório e prestar por termo, o compromisso de curadoria definitiva. Transitada em julgado, inscreva a sentença no Registro de Pessoas Naturais de Araguaçu-TO, bem como providenciem a sua averbação no assento de nascimento do interditando, nos termos dos artigos 89, 92 e 107 § 1º, da Lei 6.015/73, publicando-a na imprensa oficial por 03 vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, conforme dispõe o artigo 1.184 do Código de Processo Civil, extinguindo-se o processo sem resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I, do referido diploma legal. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arag 27 de agosto de 2014. NELSON RODRIGUES DA SILVA JUIZ DE DIREITO.

### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA**

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

**Autos n.º 2010.0005.3697-9/0**

Ação: Interdição

Requerente: Euridice Lopes Vieira

Interditando: Duesdeth Vieira Lopes

Prazo: 10 dias

Finalidade: FAZ SABER a quantos o presente Edital de Publicação de Sentença, virem ou dele tiverem conhecimento, que foi proferido sentença nos autos acima mencionados, conforme teor a seguir transcrito: “ Diante do exposto, julgo procedente o pedido e por consequência, decreto a interdição total de DEUSDETH VIEIRA LOPES, nomeando-lhe curador para os atos da vida civil, sua mãe EURIDICE LOPES VIEIRA, com dispensa de especialização de hipoteca legal, levando em consideração trata-se de pessoas pobres e de reconhecida idoneidade ( art. 1.190, CPC), extinguindo-se o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I, do referido diploma legal. Intime-se curador nomeado para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer em cartório e prestar por termo, o compromisso de curadoria. Transitada em julgado, oficie-se ao Cartório de Registro Civil de Araguaçu-TO, para inscrição da sentença, bem como para averbação no assento de nascimento do interditando, nos termos dos artigos 89, 92 e 107, § 1º, da Lei n. 6.015/73, publicando-a na imprensa oficial por 3 ( três ) vezes, com intervalo de 10 dias, conforme dispõe o artigo 1.184 do Código de Processo Civil. PRIC. Arag. 03/abril/2013 Nelson Rodrigues da Silva – Juiz de Direito. NELSON RODRIGUES DA SILVA-JUIZ DE DIREITO.

## **ARAGUAINA** **Diretoria do Foro**

### **PORTARIA**

#### **EXTRATO DA PORTARIA 111/2014**

SINDICÂNCIA Nº 13.0.000017750-9

OBJETO: Determina abertura de Sindicância em desfavor de L. G. C. N., para apurar possível infração disciplinar, concernente à inobservância das prescrições legais ou normativas, na lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Livro nº 00411-E, às Folhas 097/100.

COMISSÃO SINDICANTE: Fabiano Alves Mendanha (Presidente) e João Antonio Rodrigues de Carvalho (Secretário).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 31, I da Lei nº 8.935/94.

DATA: 08/10/2014.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

#### **EXTRATO DA PORTARIA 110/2014**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 14.0.000177761-1

OBJETO: Determina abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de R. S. F., para apurar infração disciplinar, concernente à suposta desídia.

COMISSÃO PROCESSANTE: magistrados Carlos Roberto de Sousa Dutra (Presidente) e Herisberto e Silva Furtado Caldas (Secretário) e a servidora Vera Lucia Rodrigues de Almeida.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 134, XV da Lei 1.818/07

DATA: 08/10/2014.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

### **1ª Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

##### **Autos n. 2007.0001.9028-2 – AÇÃO DE EXECUÇÃO**

REQUERENTE: UMUARAMA AUTOMÓVEIS LTDA

ADVOGADO (A): DEARLEY KUHN – OAB/TO 530

REQUERIDO: JOÃO BATISTA SAMPAIO

ADVOGADO (A): RODRIGO COELHO – OAB/TO 1931, ROBERTO LACERDA CORREIA – OAB/TO 2291, FLÁVIA GOMES DOS SANTOS – OAB/TO 2300, ELIZABETH LACERDA CORREIA – OAB/TO 3018 e DANTON BRITO NETO – OAB/TO 3185

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000010-46.1992.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

**ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V

##### **Autos n. 2011.0003.2545-3 – AÇÃO REVISIONAL**

REQUERENTE: EDILSON DA COSTA FARIA

ADVOGADO (A): LILLIAN FONSECA FERNANDES – OAB/TO 5.056

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO (A): NELSON PASCHOALOTTO – OAB/TO 4.866-A

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5001925-66.2011.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

**ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V

##### **Autos n. 2007.0003.9823-1 – AÇÃO DE EXECUÇÃO**

REQUERENTE: FINASA – BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO

ADVOGADO (A): OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779-B

REQUERIDO: J. COSTA DE ANDRADE MADEIREIRO – ME E OUTRO

ADVOGADO (A): MARCONDES DA SILVEIRA FIGUEIREDO – OAB/TO 643-A

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000026-92.1995.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

**ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V

##### **Autos n. 2007.0003.9820-7 – AÇÃO DE EXECUÇÃO**

REQUERENTE: NORBRAM – DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA

ADVOGADO (A): DEARLEY KUHN – OAB/TO 530

REQUERIDO: JOSAFÁ ABRANCHE BARRETOS

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000053-41.1996.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

**ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E

RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V

**Autos n. 2007.0004.9033-2 – AÇÃO DE EXECUÇÃO**

REQUERENTE: CLAUDINO S/A

ADVOGADO (A): ANTONIO PIMENTEL NETO – OAB/TO 1.130

REQUERIDO: JOANA DE ALMEIDA LOPES

ADVOGADO (A): ALFEU AMBROSIO – OAB/TO 691-A

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000069-53.2000.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

**ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V

**Autos n. 2007.0002.9712-5 – AÇÃO DE EXECUÇÃO**

REQUERENTE: CLAUDINO S/A – LOJAS DE DEPARTAMENTOS

ADVOGADO (A): ANTONIO PIMENTEL NETO – OAB/TO 1.130 e BIANCA OLIVEIRA DOS SANTOS SATRIANI – OAB/SP 290.454

REQUERIDO: MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA MONTEIRO

ADVOGADO (A): RONALDO DE SOUSA SILVA – OAB/TO 1.495

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000070-38.2000.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

**ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V

**Autos n. 2007.0004.0682-0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO**

REQUERENTE: I. D. MACEDO REPRESENTAÇÕES LTDA

ADVOGADO (A): DEARLEY KUHN – OAB/TO 530

REQUERIDO: M. T. DE SOUZA BRASVIDROS ME

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000071-23.2000.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

**ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V

**Autos n. 2007.0003.9828-2 – AÇÃO DE EXECUÇÃO**

REQUERENTE: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO

ADVOGADO (A): OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779-B

REQUERIDO: MÁRCIO FERREIRA

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000025-10.1995.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

**ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V

**Autos n. 2007.0003.9504-6 – AÇÃO DE EXECUÇÃO**

REQUERENTE: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A

ADVOGADO (A): OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779-B

REQUERIDO: LÁZARO DE FREITAS SILVA E OUTRA

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000024-25.1995.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.  
**ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V

**Autos n. 2007.0003.8271-8 – AÇÃO DE EXECUÇÃO**

REQUERENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

ADVOGADO (A): BENEDITO NABARRO - OAB/MA 3796-A

REQUERIDO: MAGRIPEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES AUTOMOTIVAS E OUTROS

ADVOGADO (A): DIANARI SEBASTIÃO DE QUEIROZ – OAB/GO 5262

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000004-78.1988.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.  
**ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V

**Autos n. 2009.0000.3325-6 – AÇÃO ORDINÁRIA**

REQUERENTE: FRANCISCO CARMO DOS SANTOS

ADVOGADO (A): FLÁVIO SOUSA DE ARAUJO – OAB/TO 2.494-A

REQUERIDO: HSBC BANK BRASIL S/A

ADVOGADO (A): MURILO SUDRÉ MIRANDA – OAB/TO 1.536 e LÁZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR – OAB/TO 4.562-A

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000834-09.2009.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.  
**ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V

**Autos n. 2010.0007.2659-0 – AÇÃO ORDINÁRIA**

REQUERENTE: ANDRÉ ALCAZAS MARTINS

ADVOGADO (A): JOSÉ HOBALDO VIEIRA – OAB/TO 1.722-A

REQUERIDO: BANCO FINASA BMC S/A

ADVOGADO (A): CELSO MARCON – OAB/TO 4.009-A e MARCOS ANTONIO CORDEIRO DOS SANTOS – OAB/TO 3.627

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5001187-15.2010.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.  
**ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V

**Autos n. 2009.0005.9278-6 – EMBARGOS À EXECUÇÃO**

REQUERENTE: PEDRO ALVES DA SILVA SOBRINHO E OUTRO

ADVOGADO (A): JOAQUIM GONZAGA NETO – OAB/TO 1.317

REQUERIDO: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO (A): OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779-B

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000833-24.2009.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O

PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.  
**ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V

**Autos n. 2006.0001.3487-2 – AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS**

REQUERENTE: JOSÉ ANTONIO FERREIRA

ADVOGADO (A): CARLOS FRANCISCO XAVIER – OAB/TO 1622

REQUERIDO: CLÁUDIO PEREIRA NOGUEIRA

ADVOGADO (A): SELMA VIEIRA DE ANDRADE – OAB/PA 6683-A, RICARDO DE ANDRADE FERNANDES – OAB/PA 7960-B e MILENA PATRÍCIA DE ANDRADE FERNANDES – OAB/PA 12.253

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000166-77.2005.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

**ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V

**Autos n. 2006.0001.8263-0 – AÇÃO COMINATÓRIA**

REQUERENTE: RUBENS GONÇALVES DE AGUIAR

ADVOGADO (A): SANDRA REGINA FERREIRA AGUIAR – OAB/TO 752

REQUERIDO: TACIANA FLIZON E MARCELO RODRIGUES DA SILVEIRA

ADVOGADO (A): ELISA HELENA SENE SANTOS – OAB/TO 2096-B

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000204-55.2006.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

**ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V

**Autos n. 2006.0001.7331-2 – AÇÃO REVISIONAL**

REQUERENTE: PSA COMBUSTÍVEIS LTDA E LUZMAR TOMEZ FRANCO

ADVOGADO (A): NILSON ANTONIO ARAUJO DOS SANTOS – OAB/TO 1.938 e ELIANIA ALVES FARIA TEODORO – OAB/TO 1.464

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO (A): PAULO ROBERTO VIEIRA NEGRÃO – OAB/TO 2.132-B

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000203-70.2006.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

**ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V

**Autos n. 2008.0011.1520-7 – AÇÃO DE COBRANÇA**

REQUERENTE: JOSÉ TARCISIO DE MELO

ADVOGADO (A): ELI GOMES DA SILVA FILHO – OAB/TO 2796

REQUERIDO: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO (A): JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO – OAB/TO 4574-A e FLAVIO SOUSA DE ARAUJO – OAB/TO 2.494-A

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000605-83.2008.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

**ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E

RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V

**Autos n. 2006.0001.8421-7 – AÇÃO DE USUCAPIÃO**

REQUERENTE: AMADEUS NOBERTO DA SILVA e MARIA NEUZA BRAGA SILVA

ADVOGADO (A): SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA – OAB/TO 1.363

REQUERIDO: SOCIC – SOCIEDADE COMERCIAL IRMÃS CLAUDINO S/A

ADVOGADO (A): ANTONIO PIMENTEL NETO – OAB/TO 1.130

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000114-18.2004.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

**ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V

**Autos n. 2011.0010.0753-6 – AÇÃO CAUTELAR**

REQUERENTE: SOCIC – SOCIEDADE COMERCIAL IRMÃS CLAUDINO S/A

ADVOGADO (A): ANTONIO PIMENTEL NETO – OAB/TO 1.130

REQUERIDO: AMADEUS NOBERTO DA SILVA e MARIA NEUZA BRAGA SILVA

ADVOGADO (A): SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA – OAB/TO 1.363

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5001917-89.2011.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

**ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V

**Autos n. 2011.0006.9489-0 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE: BANCO CNH CAPITAL S/A

ADVOGADO (A): ELIETE SANTANA MATOS – OAB/CE 10.423, HIRAN LEÃO DUARTE – OAB/CE 10.422 e MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA VILLA NOVA VIDAL – OAB/TO 3671-A

REQUERIDO: JOÃO DA SILVA MIRANDA E OUTROS

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5001914-37.2011.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

**ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V

**Autos n. 2008.0010.6087-9 – AÇÃO REIVINDICATÓRIA**

REQUERENTE: MANOEL MARIA DIAS FILHO e HELENA ROSA DE MOURA DIAS

ADVOGADO (A): SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA – OAB/TO 1.363

REQUERIDO: ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

ADVOGADO (A): SIMONE PEREIRA DE CARVALHO – OAB/TO 2129

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000602-31.2008.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

**ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V

**Autos n. 2009.0010.0017-3 – AÇÃO REVISIONAL**

REQUERENTE: MARIA LEDA DIAS DOS SANTOS

ADVOGADO (A): ESAÚ MARANHÃO SOUSA BENTO – OAB/TO 4.020

REQUERIDO: BANCO FINASA BMC S/A

ADVOGADO (A): CELSO MARCON – OAB/TO 4009-A

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000828-02.2009.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

**ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V

**Autos n. 20006.0001.3489-9 – AÇÃO REVISIONAL**

REQUERENTE: SEBASTIÃO DUARTE RODRIGUES DA CUNHA

ADVOGADO (A): JULIO CÉSAR DO VALLE VIEIRA MACHADO – OAB/GO 10.193 e STELA MARA DO VALLE VIEIRA MACHADO – OAB/GO 9.232

REQUERIDO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

ADVOGADO (A): FERNANDA RAMOS RUIZ – OAB/TO 1965 e ALESSANDRO DE PAULA CANEDO – OAB/TO 1.334-A

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000113-33.2004.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

**ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V

**Autos n. 2010.0012.3507-7 – AÇÃO REVISIONAL**

REQUERENTE: DEROCI PARENTE CARDOSO

ADVOGADO (A): DEARLEY KUHN – OAB/TO 530

REQUERIDO: BANCO VOLKSWAGEN S/A

ADVOGADO (A): MARINÓLIA DIAS DOS REIS – OAB/TO 1597

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5001178-53.2010.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

**ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V

**Autos n. 2008.0008.5324-7 – AÇÃO DE COBRANÇA**

REQUERENTE: JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA

ADVOGADO (A): ELI GOMES DA SILVA FILHO – OAB/TO 2796-B

REQUERIDO: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO (A): JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO – OAB/TO 4574-A e FLÁVIO SOUSA DE ARAUJO – OAB/TO 2494-A

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000601-46.2008.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

**ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V

**Autos n. 2008.0006.4850-3 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA**

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A



ADVOGADO (A): ALMIR SOUSA DE FARIA – OAB/TO 1705-B, FABRÍCIO SODRÉ GONÇALVES – OAB/TO 4347, ARLENE FERREIRA DA CUNHA MAIA – OAB/TO 2316, MILLER FERREIRA MENEZES – OAB/TO 3060 e JANICE MARLEI LOUREIRO – OAB/RS 47.216

REQUERIDO: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO (A): MARJA MILBACH – OAB/DF 23584; GIOVANI JOSÉ SERVA CAFÉ CARVALHAES – OAB/MG 54338; PAULA DE PAIVA SANTOS – OAB/DF 27.275 e FLÁVIO SOUSA DE ARAUJO – OAB/TO 2494-A

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000600-61.2008.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

**ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V

#### **Autos n. 2006.0002.5310-3 – EMBARGOS DE TERCEIRO**

REQUERENTE: ROSELI VIEIRA DE ALENCAR

ADVOGADO (A): JORGE PALMA DE ALMEIDA FERNANDES – OAB/TO 1600

REQUERIDO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

ADVOGADO (A): POMPILIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO – OAB/TO 1.807-B, ESTER DE CASTRO NOGUEIRA AZEVEDO – OAB/TO 64-B e LAURÊNCIO MARTINS – OAB/TO 173-B

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000112-48.2004.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

**ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V

#### **Autos n. 2006.0002.5463-0 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE: BANCO ITAÚ S/A

ADVOGADO (A): HIRAN LEÃO DUARTE – OAB/CE 10422, ELIETE SANTANA MATOS – OAB/CE 10.423 e PAULO ANTONIO BARCA – OAB/SP 87.206

REQUERIDO: NOROESTE INDUSTRIAL DE MADEIRAS S/A

ADVOGADO (A): JULIO ALENCASTRO VEIGA FILHO – OAB/TO 647, CAROLINE MACHADO FERREIRA – OAB/GO 19.350 e OLVANIR ANDRADE DE CARVALHO – OAB/GO 2045

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000054-55.1998.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

**ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V

## **2ª Vara Cível**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO — 2009.0011.7013-3**

Requerente: BANCO PANAMERICANO S/A

Advogado: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES-OAB/TO 4258-A

Requerido: JONAS DIONES FERNANDES DA SILVA

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO da sentença de fl. 45. Parte dispositiva: “(...) **ANTE DO EXPOSTO**, com fundamento no art. 158, parágrafo único c/c art. 267, VIII, do Código de Processo Civil, **HOMOLOGO POR SENTENÇA** o pedido de **DESISTÊNCIA**; de consequência, **JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. CONDENO** a parte autora ao pagamento das custas e despesas processuais. **DEIXO** de condenar em honorários, vez que não se formou a relação processual. Após o trânsito em julgado, **ARQUIVE-SE** com as cautelas legais. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CUMPRA-SE.** Araguaína/TO, em 25 de abril de 2014.

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

**AÇÃO: ORDINÁRIA DE REVISÃO DE CLAUSULAS CONTRATUAIS — 138792-03.2010.8.09.0051**

Requerente: WAGNER DOS PASSOS DA SILVA

Advogado: RINA DE OLIVEIRA CAMPBELL PENA – OAB/GO 18582

Requerido: SANTANDER LEASING S/A-ARRENDAMENTO MERCANTIL

Advogado: OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ-OAB/GO 27284A

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora, por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, promova seu credenciamento junto ao Sistema E-Proc ( Lei 11.419/06, art. 2º) e que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5006043-51.2012.827.2706**,. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 20 de agosto de 2014.

**AUTOS: 2006.0004.9227-2/0**

Ação: EMBARGOS DO DEVEDOR

Requerente(s): EVANIRA APARECIDA LAZARO DE MORAIS

Advogado: MAURO JOSÉ RIBAS – OAB/TO 753-B; MURILO SUDRÉ MIRANDA – OAB/TO 1536; DALVALAIDES MORAIS SILVA LEITE – OAB/TO 1756

Requerida: NIVIO DIAS FERREIRA; IVETE REIS FERREIRA; SILVERIO LUIZ TECEDOR; NEUZA MARIA TECEDOR

Advogado: MARIO SERGIO RAMOS DE AZEVEDO – OAB/SP 62.770; JOSÉ ADELMO DOS SANTOS - OAB/TO 301-A

OBJETO: INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DA PARTE REQUERIDA DO DESPACHO DE FL.294, A SEGUIR TRANSCRITO:

DESPACHO: Ante os efeitos infringentes dos Embargos de Declaração, INTIME-SE a parte contrária para manifestar-se em 5 (cinco) dias.INTIME-SE. CUMPRA-SE.Araguaína/TO, em 27 de agosto de 2014.

**AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 2006.0002.3409-5**

Requerente: CERÂMICA SOTEL LTDA

Advogado: DR.ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO CUNHA FILHO OAB-TO 4118A

Requerido: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogados: DRª LIVIA KARLA CASTELO BRANCO PEREIRA OAB-MA 8103 DR. BENEDITO NABARRO OAB-MA 3796

INTIMAÇÃO das partes através de seus advogados de que foi designada a data **de 04 de novembro de 2014 às 09:00 horas** para o início dos trabalhos periciais.Conforme despacho de fls. 513 transcrito: **DESIGNO** o dia **04 de novembro de 2014, às 09:00 horas** para início dos trabalhos periciais.

**INTIME-SE** o perito nomeado, as partes e assistentes técnicos, se houver, quanto à data e horário acima.Caso não seja possível realizar a perícia na data marcada, **FACULTO** ao perito, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da ciência deste, indicar dia e horário melhor, desde que com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e máxima de 60 (sessenta).**INTIMEM-SE** as partes, seus patronos e assistentes técnicos.**REMETA-SE** ao perito, cópia dos quesitos formulados nos autos e tudo mais que se fizer necessário e for solicitado por este.**EXPEÇA-SE** alvará em favor do perito para levantamento de 50% dos honorários de fl. 511..."

**3ª Vara Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos nº 2012.0004.0923-0 Declaratória**

Requerente(s): Maria Elizete Nunes da Silva

Advogado(s): Dra Fernanda Souza Bontempo – OAB/TO 4602

Requerido(s): Banco Panamericano S/A

Advogado(s): Dra Luma Mayara A. G. Emmerich – OAB/TO 5143 Dr. Renato Chagas Corrêa da Silva - OAB/TO 4867

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5012252-36.2012.827.2706** . Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização

**Autos nº 2006.0009.7006-9 – Reintegração de Posse**

Requerente(s): Petrobras Distribuidora S/A

Advogado(s): Dr. Anderson Willy Moreira Lemos – OAB/SP 255476 Dra Adriana Wirthmann Gonçalves Ferreira – OAB/GO 27383  
 Dr. Carlos André Viana Coutinho – OAB/DF 19423  
 Requerido(s): Antonia Sousa do Nascimento e Outros  
 Advogado(s): Defensor Público

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o Nº 5000201-03.2006.827.2706 . Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização

### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **Autos nº 2012.0002.2208-3 AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS.**

Requerente: PEDRO MENDES SOARES FILHO

Advogada (s): DR. MARCELO CARDOSO DE ARAÚJO JUNIOR-OAB/TO 4.369

Requerido: BANCO ITAULEASING

Advogado: DR. CELSO MARCON-OAB/TO 4009-A

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio Eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob nº 5012250.66.2012.827.2706. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é **obrigatório o cadastramento dos advogados** que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização

## **2ª Vara Criminal Execuções Penais**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**AUTOS: 5004317-08.2013.827.2706 – TERMO CIRCUNSTACIADO DE OCORRÊNCIA**

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: FLAVIO RODRIGUES DA SILVA

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO 15 DIAS). O Doutor Antonio Dantas de Oliveira Junior, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei etc... FAZ SABER a todos que o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, nos autos de **TERMO CIRCUNSTACIADO DE OCORRÊNCIA nº 5004317-08.2013.827.2706**, o Ministério Público, move em face do (s) acusado (s): **FLAVIO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro (a), solteiro, eletricitista, natural de Araguaína-TO, nascido(a) aos 25.02.1995, com 19 anos, filho (a) de José Roberto e Irleide Saraiva, Residente na Rua Jatobá, Qd. 06, Lt. 15, St. Cimba, nesta cidade. Fone: 63- 9209-6091, atualmente em local incerto e não sabido. Citando-o para responder a acusação, por escrito no **PRAZO DE 15 (quinze) DIAS**, na resposta o acusado (a) poderá **argüir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário**. Não apresentada à resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos pelo prazo legal, a fim de ser (em) qualificado(s) interrogado(s) e, se ver (em) processar nos autos da ação penal em epígrafe que, contra si move a Justiça Pública, por incurso(s) nas sanções do **Artigo 28 da Lei nº 11.343/2006 c/c Artigo 29, caput, do CP** até final julgamento, sob pena de revelia, entregando, embora não seja pedida, contrafé do presente edital. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e catorze. (08.10.2014). Eu, João Carlos Resplandes Mota, Escrivão Judiciário lavrei o presente. **“Antonio Dantas de Oliveira Junior – Juiz de Direito.”**

### **SENTENÇA**

**Autos nº 0009090-50.2014.827.2706**

Acusado: ROSANGELA GALVÃO SILVA

Advogado: Celia Cilene de Freitas Paz e João Marcos Freitas Neto Paz.

SENTENÇA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS propôs ação penal contra ROSANGELA GALVÃO SILVA.

**SENTENÇA:** GRAVADA EM MEIO AUDIOVISUAL A PARTE REFERENTE AO RELATÓRIO, MOTIVAÇÃO E ANÁLISE DAS PROVAS. **PARTE DISPOSITIVA: DIANTE DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO CONDENATÓRIO VEÍCULADO NA DENÚNCIA CONSTANTE NO EVENTO 01 DOS AUTOS PARA DESCLASSIFICAR O DELITO PREVISTO NO**

ARTIGO 33, *CAPUT*, DA LEI N.º 11.343/06 PARA O DELITO DESCRITO NO ARTIGO 28, *CAPUT*, DO MESMO DIPLOMA LEGAL, OU SEJA, RESTA A RÉ **ROSANGELA GALVÃO SILVA CONDENADA NAS PENAS DO ARTIGO 28, *CAPUT*, DA LEI N.º 11.343/06**. Por conseguinte, **RECONHEÇO a incompetência deste juízo e, assim, determino, por fotocópia, a remessa dos autos ao Juizado Especial Criminal**, para os fins de *mister*, com base nos art(s) 60 e 61, da Lei nº 9.099/95, bem como do parágrafo primeiro, do art. 48, da Lei nº 11.343/06, ACERCA DO DELITO DO ART. 28 DA LEI DE DROGAS. **Expeça-se alvará de soltura em favor da acusada ROSANGELA GALVÃO SILVA, devendo este somente ser executado em termo próprio e, se não estiver presa por outro motivo**. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. O CD dos autos se encontra na Secretaria desta 2ª Vara Criminal à disposição dos representantes judiciais das partes e demais interessados. Araguaína/TO, 08 de outubro de 2014, às 10:50horas. Antonio Dantas de Oliveira Junior, juiz de direito.”

### **1ª Vara da Família e Sucessões**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS Nº. 2009.0011.6201-7/0**

AÇÃO: INVENTÁRIO

REQUERENTES: MARIA IOLANDA RIBEIRO DA SILVA, WESLEY DA SILVA, WADNER TOLENTINO DA SILVA DENISE DA SILVA NOGUEIRA e MARCIO LUIZ DA SILVA

ADVOGADO (INTIMANDO): DR. JOSIAS PEREIRA DA SILVA – OAB/TO 1677

REQUERIDO: ESPÓLIO DE VALTERCIDES DA SILVA

HERDEIROS: JESSE RODRIGO ROSA e SICI ADRIANA ROSA

ADVOGADOS (INTIMANDOS): DRA. LUIRA CRISTINA DE CARVALHO – OAB/GO 25.001, DR. REINALDO SIQUEIRA BARRETO – OAB/GO 8.776 e DRA. LILIAN FONSECA FERNANDES – OAB/TO 5.056

TERCEIRO INTERESSADO: RAMEDS PAULO DA COSTA

ADVOGADOS (INTIMANDOS): DR. JOAQUIM GONZAGA NETO – OAB/TO 1.317-B e DRA. DANIELA AUGUSTO GUIMARÃES – OAB/TO 3.912

OBJETIVO: **INTIMAR** os advogados das partes, sobre a transformação destes autos para o meio eletrônico, recebendo o número 5000821-10.2009.827.2706 – Chave: 344537823214 e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do artigo 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº. 2009.0010.0481-0/0**

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

REQUERENTES: JESSE RODRIGO ROSA e SICI ADRIANA ROSA

ADVOGADOS (INTIMANDOS): DRA. LUIRA CRISTINA DE CARVALHO – OAB/GO 25.001, DR. REINALDO SIQUEIRA BARRETO – OAB/GO 8.776 e DR. RICHERSON BARBOSA LIMA – OAB/TO 2727

REQUERIDO: VALTERCIDES DA SILVA

HERDEIROS: WESLEY DA SILVA, WADNER TOLENTINO DA SILVA, MÁRCIO LUIZ DA SILVA e DENISE DA SILVA NOGUEIRA

ADVOGADO (INTIMANDO): DR. JOSIAS PEREIRA DA SILVA – OAB/TO 1677

OBJETIVO: **INTIMAR** os advogados das partes requerentes, sobre a transformação destes autos para o meio eletrônico, recebendo o número 5001175-98.2010.827.2706 – Chave: 665446060814 e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do artigo 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº. 2009.0010.5596-2/0**

AÇÃO: CAUTELAR

REQUERENTE: JESSE RODRIGO ROSA e SICI ADRIANA ROSA

ADVOGADOS (INTIMANDOS): DRA. LUIRA CRISTINA DE CARVALHO – OAB/GO 25.001, DR. REINALDO SIQUEIRA BARRETO – OAB/GO 8.776 e DR. RICHERSON BARBOSA LIMA – OAB/TO 2727

REQUERIDOS: WESLEY DA SILVA, WADNER TOLENTINO DA SILVA, MARCIO LUIZ DA SILVA e DENISE DA SILVA NOGUEIRA

ADVOGADO (INTIMANDO): DR. JOSIAS PEREIRA DA SILVA – OAB/TO 1677

OBJETIVO: **INTIMAR** os advogados das partes, sobre a transformação destes autos para o meio eletrônico, recebendo o número 5001177-68.2010.827.2706 – Chave: 939834063214 e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do artigo 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº. 2010.0002.4005-0/0**

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

REQUERENTE: S. B.

ADVOGADOS (INTIMANDOS): DR. MARIANO CORREIA PERES – OAB/GO 3.832 e DRA. ELISÂNGELA GOMES CARVALHO PERES – OAB/GO 21.555

REQUERIDOS: M. I. R. DA S., W. DA S., W. T. DA S., M. L. DA S., D. DA S. N.

OBJETIVO: **INTIMAR** os advogados da parte, sobre a transformação destes autos para o meio eletrônico, recebendo o número 5001179-38.2010.827.2706 – Chave: 543869190714 e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do artigo 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº. 2011.0008.8574-2/0**

AÇÃO: PRESTAÇÃO DE CONTAS

REQUERENTE: RAMEDES PAULO DA COSTA

ADVOGADOS (INTIMANDOS): DR. JOAQUIM GONZAGA NETO – OAB/TO 1.317-A, DR. RENATO ALVES SOARES – OAB/TO 4.319, DRA. DANIELA AUGUSTO GUIMARÃES – OAB/TO 3.912, DR. LEONARDO DE CASTRO VOLPE – OAB/TO 5.007-A e DRA. EMANUELLY PEREIRA ARAÚJO – OAB/TO 4851

REQUERIDO: ESPÓLIO DE VALTERCIDES DA SILVA

OBJETIVO: **INTIMAR** os advogados da parte, sobre a transformação destes autos para o meio eletrônico, recebendo o número 5001904-90.2011.827.2706 – Chave: 107889325014 e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do artigo 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº. 2011.0003.2664-6/0**

AÇÃO: HABILITAÇÃO DE CRÉDITO

REQUERENTE: RAMEDES PAULO DA COSTA

ADVOGADOS (INTIMANDOS): DR. JOAQUIM GONZAGA NETO – OAB/TO 1.317-A, DR. RENATO ALVES SOARES – OAB/TO 4.319, DRA. DANIELA AUGUSTO GUIMARÃES – OAB/TO 3.912, DR. LEONARDO DE CASTRO VOLPE – OAB/TO 5.007-A e DRA. EMANUELLY PEREIRA ARAÚJO – OAB/TO 4851

REQUERIDO: ESPÓLIO DE VALTERCIDES DA SILVA

ADVOGADO (INTIMANDO): DR. JOSIAS PEREIRA DA SILVA – OAB/TO 1677

OBJETIVO: **INTIMAR** os advogados das partes, sobre a transformação destes autos para o meio eletrônico, recebendo o número 5001905-75.2011.827.2706 – Chave: 162403049214 e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do artigo 2º da Lei 11.419/2006.

**EDITAL DE CITAÇÃO****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS**

**O Doutor** CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA, MM Juiz substituto respondendo pela 1ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de GUARDA, Processo nº. 0001034-28.2014.827.2706 chave 531694682214, requerida por ANTONIO HUMBERTO CARVALHO SILVA em face de MARINALDE DA SILVA ALENCAR, sendo o presente para CITAR a requerida, Sra. MARINALDE DA SILVA ALENCAR, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4367793 2ª via SSP/GO., e inscrita no CPF/MF sob o nº 997.218.641-53, estando em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação e, para, querendo, oferecer resposta ao pedido, via de advogado habilitado, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de revelia e confissão. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. Pela MM. Juiz foi proferido o r. despacho a seguir transcrito: “Cite-se a requerida por edital para, em quinze dias, querendo, ofereça resposta ao pedido, sob pena de revelia e confissão. Araguaína-TO., 13/08/2014. (ass) Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz substituto.” v

**2ª Vara da Família e Sucessões****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS****ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS**

A Doutora Renata Teresa da Silva Macor, MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania se processam os autos de Divórcio Litigioso, processo nº 0012985-19.2014.827.2706,

ajuizado por Manoel Raimundo de Oliveira em desfavor de Maria Albino Borges Ribeiro Oliveira, sendo o presente para citar a requerida Maria Albino Borges Ribeiro Oliveira, brasileira, casada, residente em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação em epígrafe, e, querendo, contestá-la no prazo de 15 dias, contados a partir da publicação e juntada deste aos autos, advertindo-a de que não o fazendo, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados na vestibular pelo autor, que em síntese foi o seguinte: “Que casou-se com a requerida em 10 de outubro de 1981, sob o regime de comunhão parcial de bens; que tiveram cinco filhos, hoje maiores; que a requerida abandonou o lar há mais de vinte e três anos; que não adquiriram bens a partilhar; que desconhece o atual endereço da requerida; requereu os benefícios da assistência judiciária; a citação da requerida por edital; a intimação do Ministério Público; requereu o decreto do divórcio; valorou a causa em R\$ 724,00; Pela MMª. Juíza foi exarado o despacho a seguir transcrito: “Defiro a gratuidade judiciária. Cite-se a requerida, por edital na forma da lei, para os termos da presente ação e, querendo, apresentar resposta ao pedido inicial, no prazo de 15 dias, sob pena de revelia e confissão. Decorrido o prazo, nomeio como curador especial à ré, o procurador que atua no Núcleo de Práticas do ITPAC o Dr. Marcos Paulo Goulart Machado para apresentar contestação no prazo legal, mesmo que por negativa geral. Após colha-se o parecer ministerial. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 17/09/2014. (Ass.) Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito”. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 07 de Outubro de 2014. Eu, Denilza Moreira, Técnica judiciária, que o digitei, subscrevi.

### **Juizado Especial Cível**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **AÇÃO: Reivindicatória Cumulada... nº 15.974/2009**

Reclamante: Edilson Jorge Borba Sousa/Regina Fatima Carneiro

Advogado: Thatiane Ribeiro Santos - OAB-TO 5.181

Reclamado: Valter Soares Faria

FINALIDADE- INTIMAR a advogada da parte autora, para manifestar acerca do cumprimento da sentença no prazo de 05(cinco) dias, e sendo o caso requerer a execução da sentença pelo sistema e-proc, conforme o disposto nas Instruções Normativas do TJ nº 05/2011 e 07/2013. Após arquivem-se com baixa na distribuição.

### **CEPEMA**

#### **DECISÃO**

**Autos: 0007139-21.2014.827.2706– CEPEMA.** Reeducando: 0005935-39.2014.827.2706 . **PUBLICAÇÃO DE DECISÃO:** Pelo presente, faço publica a decisão nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: “Diante do exposto, Diante do exposto, em harmonia com o parecer ministerial, INDEFIRO o pedido de saída temporária formulado pelo reeducando SÉRGIO GOMES LIMA, em razão do não preenchimento do requisito previsto no artigo 124, §3º da LEP. Ciência ao Ministério Público, bem como à Defensoria Pública. Araguaína/TO, 07 de outubro de 2014. ANTÔNIO DANTAS DE OLIVEIRA JÚNIOR – Juiz Titular da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais.

### **Central de Execuções Fiscais**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo: 30 (trinta) dias**

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, JUÍZA DE DIREITO COORDENADORA DA CENTRAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 0004187-69.2014.827.2706, proposta pela FAZENDA PUBLICA ESTADUAL em desfavor de CONSTRUTINTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 05.066.970/0001-03, por ser o mesmo para CITAR o(s) executado(s), supra qualificado(s), bem como seu(s) sócio(s) solidários RICARDO ANTÔNIO BATISTA PINTO, CPF 358.345.011-68 E REJANE MARTINS PEDROSA PINTO, CPF 529.047.173-15 que atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terá o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1.246,97 (Um Mil duzentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos), representada pela CDA nº C-1079/2013, datada de 23/05/2013, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereça(m) bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. O(s) executado(s) poderá(ão), querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação da penhora. Em caso de pagamento sem oposição de embargos, arbitro os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor dado à causa. Tudo em conformidade com a r. decisão a seguir transcrito: “Ex positis, DEFIRO o pedido retro, para determinar a CITAÇÃO POR EDITAL, da executada e de seus corresponsáveis, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF. Cumpra-se. Araguaína, 07 de outubro de 2014. (Ass. Milene de Carvalho Henrique – Juíza de Direito)” E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o

presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze (08/10/2014). Eu, Amauri Sousa Moura, Auxiliar Judiciário, que o digitei e subscrevi.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias**

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, JUÍZA DE DIREITO COORDENADORA DA CENTRAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 0003077-35.2014.827.2706, proposta pela FAZENDA PUBLICA ESTADUAL em desfavor de E. M. AMARO DA SILVA ANDRADE, CNPJ Nº 04.741.920/0001-11; e do sócio solidário, EDINA MARIA AMARO DA SILVA ANDRADE, CPF Nº 315.373.401-15, por ser o mesmo para CITAR o(s) executado(s), supra qualificado(s), por todos os termos da ação, o qual terá o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 141.251,09 (cento e quarenta e um mil duzentos e cinquenta e um reais e nove centavos), representada pela CDA C-1387/2013, datada de 14/06/2013, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereça(m) bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. O(s) executado(s) poderá(ão), querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação da penhora. Em caso de pagamento sem oposição de embargos, arbitro os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor dado à causa. Tudo em conformidade com a r. decisão a seguir transcrito: "Tendo em vista que a nova tentativa de citação as sócia responsável restou infrutífera e que esta encontra-se em lugar incerto, cite-se via edital, conforme requerido pela exequente (Evento13).Cumpra-se. (Ass. Milene de Carvalho Henrique – Juíza de Direito)" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze (08/10/2014). Eu Jacqueline Silva Moreira, Auxiliar Judiciário, que o digitei e subscrevi.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias**

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, JUÍZA DE DIREITO COORDENADORA DA CENTRAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 0010646-87.2014.827.2706, proposta pela FAZENDA PUBLICA ESTADUAL em desfavor de ALTO ESTILO MODA ARAGUAINA LTDA, CNPJ Nº 02.141.083/0001-64; e dos sócios solidários, JAIRO GARCIA VIEIRA CPF Nº 094.838.701-78, E MARIA FERREIRA GARCIA CPF Nº441.523.451-87, por ser o mesmo para CITAR o(s) executado(s), supra qualificado(s), por todos os termos da ação, o qual terá o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R 1.251,21 (um mil duzentos e cinquenta e um reais e vinte e um centavos), representada pela CDA C-27/2014, datada de 09/01/2014, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereça(m) bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. O(s) executado(s) poderá(ão), querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação da penhora. Em caso de pagamento sem oposição de embargos, arbitro os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor dado à causa. Tudo em conformidade com a r. decisão a seguir transcrito: "Ex positis, DEFIRO o pedido retro, para determinar CITAÇÃO POR EDITAL da empresa executada e de seus corresponsáveis, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF. Cumpra-se. Araguaína, 07 de outubro de 2014. (Ass. Milene de Carvalho Henrique – Juíza de Direito)" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze (08/10/2014). Eu Jacqueline Silva Moreira, Auxiliar Judiciário, que o digitei e subscrevi.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias**

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, JUÍZA DE DIREITO COORDENADORA DA CENTRAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 0005005-21.2014.827.2706, proposta pela FAZENDA PUBLICA ESTADUAL em desfavor de JOSÉ DE ARIMATEIA DOS SANTOS, CPF Nº 318.552.002-04, por ser o mesmo para CITAR o(s) executado(s), supra qualificado(s), por todos os termos da ação, o qual terá o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 8.756,85 (oito mil setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), representada pela CDA J-344/2013, datada de 09/07/2013, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereça(m) bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. O(s) executado(s) poderá(ão), querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação da penhora. Em caso de pagamento sem oposição de embargos, arbitro os honorários advocatícios em

10% (dez por cento) do valor dado à causa. Tudo em conformidade com a r. decisão a seguir transcrito: “Ex positis, DEFIRO o pedido retro, para determinar CITAÇÃO POR EDITAL da executado, com o prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF. Cumpra-se. Araguaína, 07 de outubro de 2014 . (Ass. Milene de Carvalho Henrique – Juíza de Direito)” E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze (08/10/2014). Eu Jacqueline Silva Moreira, Auxiliar Judiciário, que o digitei e subscrevi.

## **ARAGUATINS**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos de Ação Penal nº 2012.0000.4702-8/0**

Réu: GUARANY SIDERURGIA E MINERAÇÃO S.A

Advogado: Dr. Francisco de Assis Leitão -OAB/PE –18663

INTIMAÇÃO: Fica o causídico supra intimado da audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 05/11/2014, às 08h30mn, na sala das audiências criminais do Fórum local. Eu, (Maria Fátima C. de Sousa Oliveira), Escrivã Judicial.

**Autos de Ação Penal nº 2008.0007.8569-1/0**

Réu: Gleides Pereira de Sousa

Advogado: Dr. Lucas de Sousa Gama -OAB/TO – 5762-A

INTIMAÇÃO: Fica o causídico supra intimado da audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 06/11/2014, às 13h30mn, na sala das audiências criminais do Fórum local. Eu, (Maria Fátima C. de Sousa Oliveira), Escrivã Judicial.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS**

A Doutora Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de vinte (20) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal nº 2011.0000.1812-7/0, que a Justiça Pública move contra o denunciado: DIVINO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, natural de Araguatins, nascido aos 18/12/1985, filho de Vicente Martins da Silva e Sebastiana Ferreira Lima, residente na Avenida Dom Orione, 1511, Setor Aeroporto, nesta cidade, é o presente Edital para INTIMÁ-LO a comparecer perante este Juízo, na sala das audiências criminais, no dia 18/11/2014, às 14h30mn, a fim de assistir a audiência de Instrução e Julgamento, oportunidade em que será submetido a interrogatório. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze (08/10/2014). Eu, (Maria Fátima C. de Sousa Oliveira), Escrivã Judicial, lavrei o presente. Ass) Nely Alves da Cruz- Juíza de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS**

A Doutora Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de vinte (20) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal nº 2011.0009.9953-5/0, que a Justiça Pública move contra o denunciado: JANDERSON MOREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, pintor, natural de Araguatins, nascido aos 14/04/1993, filho de Maria Odete Gomes da Silva, residente na Rua Nero Macedo, 183, nesta cidade, é o presente Edital para INTIMÁ-LO a comparecer perante este Juízo, na sala das audiências criminais, no dia 18/11/2014, às 16h30mn, a fim de assistir a audiência de Instrução e Julgamento, oportunidade em que será submetido a interrogatório. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze (08/10/2014). Eu, (Maria Fátima C. de Sousa Oliveira), Escrivã Judicial, lavrei o presente. Ass) Nely Alves da Cruz- Juíza de Direito.

### **Vara de Família e Sucessões**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

A Doutora NELY ALVES DA CRUZ, Juíza de Direito desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Guarda, processo nº 7966/12 (Protocolo Único 2012.0000.4721-4/0), tendo como requerentes Aldenir de Matos Rodrigues e Maria Elvira de Sousa Rodrigues, e requeridos Ana Cláudia Gomes Rodrigues e Francinaldo Mota de Sousa, sendo o presente para CITAR a requerida **ANA CLÁUDIA GOMES RODRIGUES**, brasileira, união



estável, lavradora, natural de Floriano-PI, filha de João Paulo Rodrigues e Maria do Socorro Gomes Rodrigues, demais qualificações ignoradas, atualmente em lugar incerto e não sabido, para querendo, no prazo de quinze (15) dias, contestar a presente ação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos narrados na inicial (artigo 285 do CPC). E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze (09/10/2014). Eu, (Verena de Jesus Marques Amado Rodrigues), Técnica Judiciária, o digitei.

## **AUGUSTINÓPOLIS**

### **2ª Vara Cível de Família e Sucessões**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

Assistência Judiciária

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS**

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc.FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos do Divórcio Litigioso (processo nº 5001619-17.2013.827.2710), Chave 707259890213, tendo como requerente Raimundo Conceição de Aeraújo, e como requerida Marli Lino dos Santos, sendo o presente para CITAR a requerida **MARLI LINO DOS SANTOS**, brasileira, casada, aposentada, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para, querendo, responder à ação de Divórcio, em seu desfavor, perante este Juízo, no prazo de 15 (quinze) dias, bem como, **INTIMÁ-LA** para comparecer na sala das audiências do Fórum de Augustinópolis-TO, situado à Rua Antonio Mauro do Nascimento, bairro Bela Vista, para audiência de conciliação, designada para o dia **09/12/2014, às 15:40 horas**, ficando a mesma advertida de que a ausência da contestação no prazo legal implicará em revelia. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 08 de outubro de 2014. Eu, Raimunda da Silva Pereira, Técnica Judiciária que digitei e subscrevi. Jefferson David Asevedo Ramos. Juiz de Direito.

## **COLINAS**

### **1ª Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos n. 2011.0006.1904-0** – ML - Ação: Reivindicatória de Salário Maternidade.

Requerente: Patrícia da Silva Leite.

Advogado: Dr. Marcio Augusto Malagoli, OAB – TO 3.685.

Requerido: INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.

Procuradora: Dr. Nathália Laurentino Cordeiro Maciel.

**FICA:** o advogado a parte autora **INTIMADO**, para no prazo de 05 dias, manifestar interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que de direito, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito, conforme despacho proferido em audiência de folhas 42, a seguir transcrito “DESPACHO 3. Diante dos termos da certidão de fls. 41-v., INTIME-SE o advogado da parte autora para, no prazo de 05 dias, manifestar interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que de direito, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito (art. 267, III, § 1º, CPC). Quedando-se inerte a parte autora, voltem os autos imediatamente concluso para sentença extintiva. Colinas do Tocantins - TO, 08 de outubro de 2014. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito”.

**Autos n. 2011.0004.5684-1** – ML - Ação: Mandado de Segurança.

Impetrante: Sindicato da Indústria da Construção Civil.

Advogado: Dr. Juvenal Klayber Coelho, OAB – TO 182 e Dr. Adriano Guinzelli, OAB – TO 2.025.

Impetrado: Secretária da Fazenda Municipal de Colinas do Tocantins.

Procuradora: Drª. Flaviana Magna de S. S. Rocha.

**FICAM:** as partes via de seus advogados **INTIMADAS**, acerca da decisão de folhas 719, a seguir transcrita “DECISÃO 1. Petição de fls. 683/685: INDEFIRO. JUSTIFICO. 2. Os documentos de fls. 685/718 não comprovam o descumprimento da liminar concedida neste MS. 3. A parte impetrante sequer instruiu aquele pedido com cópias das NF’s e respectivos comprovantes de recebimento dos materiais cujos valores alega estejam sendo indevidamente computados na base de cálculo do ISS. 4. Ademais, considerando que as rodovias TO-335 (Colinas-TO – Conceição do Araguaia-PA) e TO-336 (Guaraí-TO – Couto Magalhães-TO) abrangem outros municípios além de Colinas do Tocantins-TO, necessária dilação probatória para se apurar qual a quantidade e valor do material efetivamente empregado nos trechos das obras situadas no município de Colinas do Tocantins-TO que deveria ser excluído da base de cálculo da incidência do ISS por força da liminar concedida nesta ação. 5. Como a dilação probatória é inviável nesta ação mandamental, a pretensão apresentada às fls. 683/685 deverá ser buscada através das vias ordinárias. 6. INTIMEM-SE as partes acerca desta decisão. 7. Em seguida, voltem os autos imediatamente CONCLUSOS para sentença. Colinas do Tocantins-TO, 08 de outubro de 2014. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito”.

## **2ª Vara Cível**

### **DECISÃO**

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 825R**

Ficam as partes por seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

#### **1. AUTOS nº. 2008.0002.2402-9/0**

AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

1º EXEQUENTE: MARIA APARECIDA DA SILVA MELO FREITAS e outros

ADVOGADO: Dr. Darlan Gomes Aguiar, OAB/TO 1.625

2º EXEQUENTE: DARLAN GOMES AGUIAR

ADVOGADO: Dr. Darlan Gomes Aguiar, OAB/TO 1.625

3º EXEQUENTE: ISABEL CÂNDIDO DA SILVA A. OLIVEIRA

ADVOGADO: Dr. Isabel Cândido da Silva Alves de Oliveira, OAB/TO 1.347

1º EXECUTADO: ALCÍDIO AGUIAR BARBOSA

ADVOGADO: Ailton Gonçalves, OAB/SP e Dr. Luiz Valton Pereira de Brito, OAB/TO 1.449-A

2º EXECUTADO: ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A

ADVOGADO: Dr. Jacó Carlos Silva Coelho, OAB/TO 3.678

**INTIMAÇÃO/SENTENÇA:** "...No caso de efetivação parcial do débito exequendo, intime-se o credor para apresentar saldo atualizado da dívida e indicar outros bens passíveis de penhora no prazo de 10 (dez) dias. No caso de penhora *on line* negativa, constatando-se a inexistência de valores em nome do executado ou o bloqueio de valores ínfimos e irrisórios (pois nesse último caso proceder-se-á ao seu desbloqueio com fundamento no artigo 659, parágrafo 2º do Código de Processo Civil), intime-se o credor para apresentação de saldo atualizado da dívida e indicação de bens penhoráveis em 10 (dez) dias sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do artigo 791. inciso III, c/c artigo 265, parágrafo 5º, c/c artigo 598, todos do Código de Processo Civil (TJDFT, 20100020171126AG1, Relator JOÃO BATISTA TEIXEIRA, 3a Turma Cível, julgado em 16/02/2011, DJ 23/02/2011 p. 106). Findo o prazo de suspensão (um ano), a Escrivania deverá intimar o credor para, no prazo de 30 (trinta) dias indicar os meios efetivos para o seu prosseguimento, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito por ausência de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo e falta de interesse processual (artigo 267, incisos IV e VI do Código de Processo Civil), isto porque é indiscutível que o objeto da execução forçada é o patrimônio do devedor, no qual se procura por meio desse, obter o débito; sem a penhora não há como dar andamento à execução forçada. Por outro lado, levando em conta o binômio necessidade-utilidade, o qual deve ser entendido como a necessidade de atuação jurisdicional em prol da obtenção de um resultado útil, o fato de não terem sido encontrados bens do executado a penhorar, impedir-se-ia a parte interessada de obter um resultado útil e geraria uma tramitação indefinida do feito, situação incompatível com o princípio da razoável duração do processo (TRF-5 - AC: 200481000216071, Relator Desembargador Federal José Maria Lucena, Data de Julgamento: 15/08/2013, Primeira Turma, Data de Publicação: 22/08/2013; TRF-5 -AC 200381000227600, Desembargador Federal Francisco Barros Dias, Segunda Turma, DJE - Data:: 1310912012 - Página::404.). Em qualquer hipótese, juntem-se os respectivos espelhos de consulta ao sistema BACENJUD. 2. Da petição de f ls. 4331434 Cuida-se de pedido realizado pelos exequentes MARIA APARECIDA DA SILVA MELO FREITAS, MARCOS FERNANDO. O D REITS, TIAGO DE MELO DE FREITAS e ANA PAULA DE MELO DE FREITAS de p-nhora *on une* da quantia de R\$ 38.794,80 (trinta e oito mil, setecento e noventa e quatro mil reais e oitenta centavos) em desfavor da litisdenunciada ZU SEGUROS SIA, referentes ao saldo remanescente das parcela sentença de fls. 254/278 e aclaradas nos embargos de declaração de fls. 422/424. Juntou planilha atualizada de cálculos às fls. 435. Refolheando os autos, nota-se que a executada/litisdenunciada efetuou o depósito da quantia de R\$ 35.048,04 (trinta e cinco mil e quarenta e oito reais e quatro centavos), oportunidade em que requereu o arquivamento em definitivo da presente execução (fls. 441/443). Desta forma, pelos princípios do contraditório e da ampla defesa, INTIME-SE a executada ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A para se manifestar sobre a diferença do débito exequendo, isto é, R\$ 3.746,76 (três mil, setecentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos), no prazo de 05 (cinco) dias ou, para no mesmo prazo, depositar a quantia supramencionada, devidamente atualizada. Eventualmente impugnado referida diferença, façam-me os autos conclusos para decisão. Tratando-se de valor incontroverso, DEFIRO A EXPEDIÇÃO DE ALVARA para o LEVANTAMENTO da quantia de R\$ 35.048,04 (trinta e cinco mil e quarenta e oito reais e quatro centavos). 3. Da petição de fls. 436/439. Trata-se de pedido de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA realizado pelos exequentes MARIA APARECIDA DA SILVA MELO FREITAS e ANA PAULA DE MELO DE FREITAS do valor de R\$ 13.284,29 (treze mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos) em desfavor da litisdenunciada ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A, referentes às prestações alimentícias vencidas após a prolatação da sentença de fls. 254/278. Planilha de cálculos atualizadas no próprio corpo da petição de fls. 436/439. Nesse compasso, INTIME-SE o devedor ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A para comprovar o pagamento da obrigação ou cumpra-la no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta intimação devidamente corrigida atíça data do efetivo pagamento sob pena de aplicação da multa estipulada no artigo 475J do Código de Processo Civil, sem prejuízo, ainda, em condenação em novos honorários advocatícios, havendo ou não impugnação, após findo o prazo para cumprimento voluntário previsto no dispositivo supramencionado (STJ, REsp 1.050.435-SP, Rei. Mm. Sidnei Beneti, julgado em 10/6/2008), os quais desde já ficam arbitrados em 10% sobre o débito exequendo atualizado, nada impedindo que os mesmos sejam majorados conforme as peculiaridades da causa. Devidamente intimada e transcorrido o prazo acima indicado

sem pagamento, proceda-se à penhora e avaliação de bens passíveis de penhora, com concomitante lavratura do auto, intimando-se a parte executada na pessoa de seu advogado (artigos 236 e 237), ou, na falta deste, o -eu re. -sentante legal, ou pessoalmente, por mandado ou pelo correio, a fim de que ofereça impugnação, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, nas ter os di 1º, d. artigo 475- J do Código de Processo Civil. Apresentada impugnação, pelo princípio do contraditório, intime-se a parte credora para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias. No mais, verifico que fora determinado em sentença a inclusão dos autores em folha de pagamento (fis. 277) exatamente a fim de assegurar cumprimento da obrigação, que, ao que parece, não fora cumprido pelo executado. Desta forma, com fundamento no artigo 475-Q, parágrafo 2º do Código de Processo Civil, determino a INTIMAÇÃO da denunciada à lide ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A para que, no prazo de 05 (cinco) dias, inclua em sua folha de pagamento as requerentes MARIA APARECIDA DA SILVA MELO FREITAS e ANA PAULA DE MELO DE FREITAS como forma de lhes assegurar o pagamento da pensão por ato ilícito, sob pena de multa diária de R\$ 100,00 (cem reais), limitado ao valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) - valor aproximado da dívida principal - ou, de forma subsidiária e no mesmo prazo, comprovar a suas inclusões tal como outrora determinado em sentença. Intimem-se. Cumpra-se. Colinas do Tocantins, 06 de outubro de de 2014. (ass) MARCELO LAURITO PARO - Juiz de Direito.”

### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 824R**

Ficam as partes por seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

#### **1. AUTOS nº. 2011.0006.8034-2/0**

AÇÃO: ORDINÁRIA DE REVISÃO CONTRATUAL

REQUERENTE: MARIA HELENA DA SILVA PEREIRA

ADVOGADO: Dr. Washington Luis Campos Ayres, OAB/TO 2.683

REQUERIDO: BANCO ITAUCARD S/A

ADVOGADO: Dr. Celso Marcon, OAB/TO 4.009-A

**INTIMAÇÃO/SENTENÇA:** “...Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados pela parte autora para: a) reconhecer a ilicitude da cobrança da taxa de inclusão de gravame valor de R\$ 42,11 (quarenta e dois reais e onze centavos) e taxa de registro de contrato no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), descaracterizando, portanto, a mora do devedor, bem como determinar restituição dos valores pagos *na forma simples*, com juros de 1% ao mês e correção monetária pelo INPC/IBGE, admitida eventual compensação de valores. Acaso o valor da referida tarifa tenha se diluído no preço das prestações, deverá o banco requerido proceder ao recálculo das demais, a fim de sanar referida ilegalidade; b) manter a autora na posse do bem e determinar que o requerido retire ou abstenha de inscrever os débitos nos cadastros de proteção ao crédito ou cartório de registro de títulos. JULGO IMPROCEDENTE o pleito de consignação e pagamento, bem como os demais pedidos, conforme fundamentação alhures. Como consequência, EXTINGO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil. Dada a sucumbência recíproca, arcarão os litigantes, proporcionalmente com metade das custas processuais. Pela mesma razão, arcarão os litigantes, proporcionalmente com metade dos honorários advocatícios da parte adversa, estes fixados em R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), com fundamento no artigo 20, parágrafo 4º do Código de Processo Civil. Com o trânsito em julgado, havendo custas e/ou taxa judiciária remanescentes, ressalvados os casos de gratuidade da Justiça, proceda a Escrivania tal como determinado no item 2.5 e seguintes do Provimento nº. 02/2011-CGJUS, independentemente de novo despacho judicial. Em seguida, arquivem-se com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Colinas do Tocantins, 08 de outubro de 2014. (ass) MARCELO LAURITO PARO - Juiz de Direito.”

## **Juizado Especial Cível e Criminal**

### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE/R**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

**Nº AÇÃO: 2010.0000.9429-1 / 0 AÇÃO DECLARATÓRIA - Cível**

REQUERENTE: MARICY CARVALHO DE SOUZA

ADVOGADO: JOSIAS PEREIRA DA SILVA – OAB/TO 1677

REQUERIDO: BANCO ITAU – AGENCIA 3311 (W3 NORTE)

ADVOGADO: LUMA MAYARA A. G. EMMERICH – OAB/TO 5143

INTIMAÇÃO: “Recebo o depósito judicial informado e comprovado a fl. 150 como penhora fins garantia do juízo. Aguarde-se a interposição da impugnação ao cumprimento da sentença. Intime-se.” Colinas do Tocantins/TO, 12 de setembro de 2014. José Carlos Ferreira Machado- Juiz de Direito- Substituto Automático.

## **CRISTALÂNDIA**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

**INQUÉRITO POLICIAL Nº 2010.0002.8777-4**

**INDICIADO:** A Apurar

**VÍTIMA:** Banco do Brasil S/A

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000195-27.2010.827.2715**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Escrivania Criminal da Comarca de Cristalândia/TO, 8 de outubro de 2014. Daniela Fonseca Cavalcante – Escrivã Judicial

#### **INQUÉRITO POLICIAL Nº 2011.0007.3885-5**

**INDICIADO:** A Apurar

**VÍTIMA:** Banco do Brasil S/A e Outros

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000279-91.2011.827.2715**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Escrivania Criminal da Comarca de Cristalândia/TO, 8 de outubro de 2014. Daniela Fonseca Cavalcante – Escrivã Judicial

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O Doutor Wellington Magalhães, MM. Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania Criminal, se processam os autos de **Ação Penal, nº 5000049-25.2006.827.2715**, promovida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL contra **ERINALDO DA SILVA MACIEL**, brasileiro, lavrador, nascido aos 03/08/1967, natural de Sanharó-PE, filho de Édio da Silva Maciel e Evaldina da Silva, atualmente em local incerto e não sabido, acusado como incurso nas sanções do Artigo 214, combinado com 224, Alinea A e C, 225 I e 226 II, todos do Código Penal.. Tendo em vista que o paradeiro do acusado é ignorado, fica ele, por este Edital, CITADO para oferecer resposta escrita no prazo de 15(Quinze) dias, nos termos do art. 361 do Código de Processo Penal, não constituindo advogado para o patrocínio da causa, será nomeado Defensor Público local. Para conhecimento de todos é Publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 08 de outubro de 2014. Eu Daniela Fonseca Cavalcante, Escrivã Judicial, lavrei o presente. Wellington Magalhães – Juiz de Direito.

## **DIANÓPOLIS**

### **Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos 5000108-73.2007.827.2716 – AÇÃO DE EXECUÇÃO**

Requerente: CIMENTOS DO BRASIL S/A - CIBRASA

Advogado: DR. FERNANDO MOREIRA BESSA – OAB/PA 11.767

Requerido: DÉCIO BATISTA ROCHA E OUTRA

Advogado: DR. FLÁSIO VIEIRA ARAÚJO – OAB/TO 3.813

Advogado: DR. FÁBIO ARAÚJO SILVA – OAB/TO 3.807

SENTENÇA: “(...) Ante o exposto, JULGO EXTINTA ESTA AÇÃO DE EXECUÇÃO, embasado no art. 267, inciso III, e § 1º, do Código de Processo Civil. Custas pelo Exequente. Sem honorários. Como o trânsito em julgado, ARQUIVE-SE. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Dianópolis-TO, 10 de setembro de 2014. Jossanner Nery Nogueira Luna. Juiz de Direito.”

#### **EDITAL DE CITAÇÃO**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS**

## ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos que o presente edital de Citação, virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos nº **0000158-43.2014.827.2716** de **Usucapião**, tendo como Requerente DOMINGOS RODRIGUES DE SOUSA e CUSTODIA RIBEIRO. Pelo presente EDITAL, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, **CITA, o requerido RENATO MARIANO DE CASTRO**, brasileiro, solteiro, lavrador e **da confinante DARILENE AIRES CIRQUEIRA**, brasileira, casada, do lar, estando **EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO**, de todos os termos da presente ação, contestando-a, se quiser no prazo de 15 (quinze) sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos pelos autores alegados na inicial. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO, aos 08 de outubro de 2014. Eu, DULCINEIA SOUSA BARBOSA, Técnico Judiciário, o digitei.

**GUARAÍ****2ª Vara Cível; Família e Sucessões Infância e Juventude****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AÇÃO DE ALIMENTOS nº 0000326-30.2014.827.2721**

Requerente: V.H.A.C., menor, rep. p/genitora Sra. F.S.A.

Requerido: F.M.C.S.

Advogada: DRA. ELISÂNGELA MORORÓ – OAB/CE 26.067

INTIMAÇÃO/ATO ORDINATÓRIO: Despacho: "(...) Redesigno a presente audiência, nos moldes da r. decisão descrita no evento 40, para ao dia 04/11/2014, às 15:00 horas. (...)". Bem como, fica ainda a Advogada do requerido DRA. ELISÂNGELA MORORÓ – OAB/CE 26.067, intimada nos termos da Portaria 116/2011, publicada no Suplemento 1– Diário Eletrônico nº 2612, de 23 de março de 2011, para efetuar seu cadastramento no sistema de processo eletrônico E-PROC/TJTO, para prática de atos processuais no Sistema de Processo Eletrônico e-Proc/TJTO. Após esta publicação, as intimações e qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2.

**GURUPI****Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e **em especial o acusado RONILSON ROSA DOS SANTOS ALVES**, que por este juízo e Escrivania da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher tramita os Autos de **Ação Penal n.º 0004936-38.2014.827.2722**, que a Justiça Pública como autora move contra **RONILSON ROSA DOS SANTOS ALVES**, tendo como vítima **ÂNGELA MARIA DA CONCEIÇÃO**, e para que chegue ao conhecimento **DO ACUSADO**, expediu-se o presente edital, ficando assim, intimado do teor da sentença absolutória (evento nº 25 dos autos), que segue: "**Ex positis**, julgo **IMPROCEDENTE** a pretensão estatal, motivo pelo qual **ABSOLVO** o acusado Ronilson Rosa dos Santos Alves, da pena do Art. 147 do Código Penal, por força do Art. 386, VII do Código de Processo Penal, vez que não há provas suficientes para a condenação." Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 8 de outubro de 2014. Eu, \_\_\_\_\_ João Marco Naves Damaceno, Técnico Judiciário de 1ª Instância, lavrei o presente. Adriano Gomes de Melo Oliveira, Juiz de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e **em especial a vítima NAÍDE DE SOUZA LIMA**, que por este juízo e Escrivania da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher tramita os Autos de **Ação Penal n.º 5007661-46.2013.827.2722**, que a Justiça Pública como autora move contra **REGINALDO LEITÃO RIBEIRO**, tendo como vítima **NAÍDE DE SOUZA LIMA**, e para que chegue ao conhecimento **DA VÍTIMA**, expediu-se o presente edital, ficando assim, intimada do teor da sentença absolutória (evento nº 61 dos autos), que segue: "**Ex positis**, **JULGO IMPROCEDENTE** a pretensão estatal formulada na denúncia, motivo pelo qual **ABSOLVO** o acusado **Reginaldo Leitão Ribeiro** na pena dos Art. 129, §9º do Código Penal, por força do Art. 386, VII do Código de Processo Penal, vez que não há provas suficientes para a condenação. ... Por fim, archive-se os autos com as devidas baixas. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se." Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 8 de outubro de 2014. Eu, \_\_\_\_\_ João Marco Naves Damaceno, Técnico Judiciário de 1ª Instância, lavrei o presente. Adriano Gomes de Melo Oliveira, Juiz de Direito.

## **MIRACEMA**

### **1ª Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS: (2775/02)**

AÇÃO: EXECUÇÃO FORÇADA

EXEQUENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

ADVOGADO: DRA. ELAINE AYRES BARROS

ADVOGADO: DRA. KEYLA MÁRCIA GOMES ROSAL

EXECUTADO: JOSÉ BARBOSA TELES / MARIA LÚCIA BRITO MOTA TELES

ADVOGADO: DR. NAZARENO PEREIRA SA

INTIMAÇÃO: Fica o executado intimado do DESPACHO: "... Sobre a petição de fls. 108/110 manifestem-se os executados no prazo de 10 dias. Cumpra-se e intimem-se. Miracema do Tocantins - TO, em 14 de abril de 2014. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”.

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS Nº: 2265/00**

AÇÃO: EMBARGOS DO DEVEDOR

EMBARGANTE: J.O.S. RELOJOEIROS LTDA

ADVOGADO: DR. JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS

EMBARGADO: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: DR. RILDO CAETANO DE ALMEIDA

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas da Sentença de fls. 52 a seguir transcrita. SENTENÇA: "... POSTO ISSO, homologo, por sentença, a desistência perseguida, determinando a extinção do processo, sem resolução do mérito, com fulcro no artigo 267, VIII, do Código de Processo Civil. Custas pelo autor. Certificado o trânsito em julgado, archive-se, observadas as formalidades legais. P. R. I. Miracema do Tocantins, 02 de setembro de 2009. (As) Dr. Marco Antônio Silva Castro – Juiz de Direito (Portaria nº 384/09 – TJTO). Outrossim, fica a parte autora intimada a proceder o pagamento das custas finais no valor de R\$ 28,40 (vinte e oito reais e quarenta centavos), no prazo de 10 dias, juntando-se comprovante nos autos.

## **PALMAS**

### **1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**

#### **INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**BOLETIM 47/2014**

**AUTOS Nº 1723/98**

AÇÃO: REGRESSIVA

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

ADVOGADO: ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

REQUERIDO: CONSTRUTORA ITAIPU LTDA

ADVOGADO: VINICIUS PIÑERO MIRANDA

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, com fulcro nos arts. 475-R, 794, I, e 795, todos do Código de Processo Civil, extingo a presente fase de cumprimento de sentença. Em razão da sucumbência e tendo em vista que o acordo dispõe acerca das despesas do processo, condeno a parte autora ao pagamento das custas e despesas processuais, além dos honorários advocatícios, valores estes já devidamente recolhidos pela parte executada, conforme cópia dos recibos de depósitos juntados às fls. 217/220. Expeça-se ofício ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, visando à desconstituição da penhora efetivada no imóvel descrito na Certidão de Matrícula à fl. 193 e no Auto de penhora e Depósito de fl. 197. Informe o Município os dados da conta para onde devem ser transferidos os valores depositados. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Palmas-To, 29 de setembro de 2014. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. Juiz de Direito Substituto.v

**PROTOCOLO ÚNICO Nº 2008.0001.0099-0**

AÇÃO: RESTABELECIMENTO

REQUERENTE: CHARLES SOUSA DE PAULA

ADVOGADO: RICARDO DE QUEIROZ GUIMARAES

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE NACIONAL - INSS

ADVOGADO: PROCURADORIA FEDERAL

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, e por tudo o mais que dos autos consta, ratifico os termos da decisão de antecipação de tutela e julgo procedente o pedido formulado pela parte autora, para manutenção do pagamento do auxílio-doença, ou seu

restabelecimento, no caso de estar suspenso, a contar da cassação, até a habilitação para nova atividade. É devido ainda o pagamento retroativo do benefício pelo período de dezembro de 2007 até julho de 2008. Por consequência, extingo o feito nos termos do artigo 269, I do CPC. A atualização monetária que incide a contar do vencimento de cada prestação, deve-se dar pelos índices oficiais, e jurisprudencialmente aceitos, qual seja, o INPC (art. 31 da Lei nº 10.741/03, combinado com a Lei nº 11.430/06, precedida da MP nº 316, de 11-08-2006, que acrescentou o art. 41-A à Lei nº 8.213/91, e Resp. nº 1.103.122/PR). Quanto aos juros de mora, até 29-06-2009 devem ser fixados à taxa de 1% ao mês, a contar da citação, com base no art. 3º do Decreto-Lei nº 2.322/1987, aplicável, analogicamente, aos benefícios pagos com atraso, tendo em vista o seu caráter alimentar, consoante firme entendimento consagrado na jurisprudência do STJ. A partir de 30-06-2009, por força da Lei nº 11.960, de 29-06-2009, que alterou o art. 1º-F da Lei nº 9.494/97, para fins de apuração de juros de mora haverá a incidência, uma única vez, até o efetivo pagamento, do índice oficial aplicado a caderneta de poupança (registre-se que a Lei 11.960/2009, segundo o entendimento do STJ, tem natureza instrumental, devendo ser aplicada aos processos de tramitação (Resp 1.207.197/RS, Relator Min. Castro Meira, julgado em 18-05-2011). Condene o requerido ao pagamento das custas processuais, e honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor das parcelas vencidas até a data da sentença, a teor das Sumulas do 111 do STJ. P.R.I. Sentença sujeita ao reexame necessário. Transcorrido o prazo para recurso voluntário, remetam-se os autos ao E. Tribunal. Palmas-To, em 19 de setembro de 2014. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. Juiz de Direito Substituto. v

**PROTOCOLO ÚNICO Nº 2008.0007.8692-2**

AÇÃO: ANULATÓRIA

REQUERENTE: ALESSANDRO DE PAULA CANEDO E OUTROS

ADVOGADO: ALESSANDRO DE PAULA CANEDO

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE PALMAS

ADVOGADO: ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

DESPACHO: Intime-se o Município de Palmas, via Procurador Geral, por mandado, para que faça cumprir o julgado na parte que antecipou os efeitos da tutela. Recebo a apelação com efeito devolutivo. Intime-se para contra-razões. Palmas 01 de outubro de 2014. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. Juiz de Direito Substituto.v

**PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0007.5298-8**

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: MARIA DE JESUS VIEIRA MOUSINHO E OUTROS

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MALAGOLI

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, e por tudo o mais que dos autos contas, afasto a preliminar de prescrição sustentada pelo Estado do Tocantins e julgo improcedentes os pedidos formulados pela parte autora. Por consequência, extingo o feito nos termos do artigo 269, I do CPC. Em razão da sucumbência condeno a parte autora ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários de sucumbência que, nos termos do art. 20 § 4º do CPC arbitro em R\$ 1.000,00 (mil reais). A execução dessas verbas fica suspensa nos termos da Lei nº 1060/50, por ser a parte beneficiária da justiça gratuita. P.R.I. Após o trânsito em julgado, cumprida as formalidades legais, arquivem-se os autos. Palmas 30 de maio de 2014. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. Juiz de Direito Substituto.v

**PROTOCOLO ÚNICO Nº 2010.0001.8720-6**

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: APARECIDO SESTARI

ADVOGADO: EDER BARVOSA DE SOUSA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

REQUERIDO: JOAO BOSCO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: JULIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTI

DESPACHO: "O citando Domingos Rodrigues de Sousa(filho de João Rodrigues de Sousa e Emília Maria de Jesus) aparenta possuir dois CPFs e dois RGs. Para tanto, vejamos os dados que constam dos documentos fl. 50(CPF nº 158.377.181-68 e RG nº 906.811-GO) e fl. 62 (CPF nº 643.859.731-72 e RG nº 754.390-TO). Sendo assim, antes de determinar a citação por edital, promovo a consulta ao banco de dados do Bancejud(instituições financeiras) e do Infoseg(receita federal) na busca pelo endereço do reconvindo a fim de evitar eventual argüição de nulidade quanto à citação ficta sem a realização de diligências prévias. Nos termos das informações obtidas, cite-se Domingos Rodrigues de Sousa por AR no endereço da cidade de Marabá-PA, e via oficial de justiça nos endereços desta cidade de Palmas-To, para querendo apresentar resposta aos termos da Reconvenção. Fica o reconvinte intimado para efetivar o pagamento do valor da diligência do oficial de justiça no prazo de 05 dias. Intime-se. Palmas-To, 03 de outubro de 2014. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. Juiz de Direito Substituto.v

**PROTOCOLO ÚNICO Nº 2010.0005.8552-0**

AÇÃO: CAUTELAR

REQUERENTE: LONA CONSTRUTORA LTDA

ADVOGADO: POMPÍLIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO E HEITOR FERNANDO SAENGER

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE PALMAS

ADVOGADO: ADVOCACIA DO GERAL DO MUNICÍPIO

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, ratificando os termos da decisão de antecipação de tutela, julgo procedente o pedido da inicial e condeno o requerido à exibição dos autos processo administrativo nº 5036384/2005, referente à tomada de preços nº 001/2007. Fica extinto o processo com a apreciação do mérito, nos termos do art. 269, I do CPC, Condeno o Município de Palmas ao pagamento das custas e despesas processuais, e honorários advocatícios que, nos termos do art. 20, §4º do CPC, fixo em 1.000,00 (mil reais). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Palmas-To, em 29 de setembro de 2014. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. Juiz de Direito Substituto.

**PROCOLO ÚNICO Nº 2010.0008.7722-9**

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: ASMETO – ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: JACIONE DA SILVA MOURA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DECISÃO: "(...) Eis o relato do essencial. Decido. A ação própria e tempestiva. Recebo a inicial, com a emenda de fls. 1440. Cite-se o Estado do Tocantins na pessoa do Procurador Geral para, caso queira, contestar a lide, no prazo e com as advertências e cautelas da lei. Em prosseguimento, intime-se a parte autora para manifestar sobre a contestação, em decêndio. Após o que, intimem-se as partes para especificar as provas que ainda pretendem produzir, em tríduo. Em seguida, colha-se a imprescindível intervenção ministerial, no prazo de lei. Cumpra-se. Palmas-To, 26 de agosto de maio de 2014. Ass. José Ribamar Mendes Júnior. Juiz de Direito do Conselho da Justiça Militar – Em Substituição Automática na 4ª V. F. F. R. P.v

**PROCOLO ÚNICO Nº 2010.0009.0090-5**

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: CESAR AUGUSTO SILVA MORAIS

ADVOGADO: LEANDRO FINELLI HORTA VIANA E OUTRO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: "Tendo em vista que a União já foi excluída do pólo passivo da demanda nos termos da decisão do juízo federal de fls. 24/25, sem efeito o Mandado de Citação de fls. 144. Determino o cumprimento da decisão de fls. 141, com a citação do Estado do Tocantins para apresentar suas contrarrazões, nos termos do art. 285-A do CPC, tendo em vista a apelação já recebida de fls. 56 e seguintes. Intime-se. Cumpra-se. Palmas-To, 02 de outubro de 2014. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. Juiz de Direito Substituto.v

**PROCOLO ÚNICO Nº 2010.0010.5039-5**

AÇÃO: CIVIL PÚBLICA

REQUERENTE: SINDICATO DOS MEDICOS NO ESTADO DO TOCANTINS – SIMED-TO

ADVOGADO: JOCIONE DA SILVA MOURA E OUTRO

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE PALMAS

ADVOGADO: ADVOCACIA DO GERAL DO MUNICÍPIO

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, e por tudo o mais que dos autos consta, julgo procedente o pedido inicial e determino ao Município de Palmas que, no prazo de 120 dias, promova a edição de norma administrativa regulamentadora das gratificações de insalubridade e periculosidade, nos termos do parágrafo único do art. 32 da Lei Municipal nº 1.417/05 c/c art. 73 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 008/1999. Por consequência, extingo o feito nos termos do artigo 269, I do CPC. Condeno o Município de Palmas ao pagamento das custas processuais, e honorários advocatícios que, nos termos do art. 20, §4º do CPC, arbitro em 2.000 (dois mil) reais. P.R.I. Após o trânsito em julgado, cumpridos as formalidades legais, arquivem-se os autos. Palmas-To, em 29 de agosto de 2014. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. Juiz de Direito Substituto. v

**2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS: 2004.0000.4379-0 – DECLARATÓRIA**

Requerente: VALDEMAR ELVIDIO DA SILVA E MARINA JOSEFA DA SILVA

Adv.: FREDDY ALEJANDRO SOLORZANO ANTUNES – DEFENSOR PÚBLICO

Requerido : ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE – PROCURADORA GERAL DO ESTADO

Requerido: IROAN QUEIROZ DE CIRQUEIRA E VALDENIZIA DUARTE DE QUEIROZ

Adv.: VINICIUS PINHEIRO MARQUES – OAB/TO 4140-A E CAUÊ JAPIASSÚ MERISSE – OAB/TO 4452

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000397-69.2004.827.2729, e que sua tramitação será



exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**AUTOS: 2004.0000.3800-1 – DECLARATÓRIA**

Requerente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE – PROCURADORA GERAL DO ESTADO

Assistente: ORLA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A

Adv.: GERALDO B. DE FREITAS NETO – OAB/TO2708-B E HUGO B. MOURA – OAB/TO 3083

Requerido : SIMÃO ALVES TERIXEIRA

Adv.: FREDDY ALEJANDRO SOLORZANO ANTUNES – DEFENSOR PÚBLICO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000398-54.2004.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**AUTOS: 2004.0000.0563-4 – DECLARATÓRIA**

Requerente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES – PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

Requerido : TRANSPORTADORA TRANSLOUÇA JUNDIAI

Adv.: CELIO HENRIQUE MAGALHÃES ROCHA – OAB/TO 3115-B

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000399-39.2004.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**AUTOS: 2005.0000.1689-8 – SUSCITAÇÃO DE DÚVIDAS**

Suscitante: GERALDO FERREIRA BARBOSA NETO

Requerido : ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AMIGOS E MORADORES DA 403 NORTE

Adv.: GILBERTO RIBAS – OAB/TO 1247-B

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000764-59.2005.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**AUTOS: 2006.0004.5147-9 – ORDINÁRIA**

Requerente: NELI THERESINHA BASSO CHIESA

Adv.: SERGIO AUGUSTO PEREIRA LORENTINO – OAB/TO 2418 E ANGELA ISSA HAONAT – OAB/TO 2701-B

Requerido : INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL - INSS

Adv.: PROCURADORIA FEDERAL – ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000711-44.2006.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**UTOS: 2011.0002.8219-3 – OBRIGAÇÃO DE FAZER**

Requerente: JOSE PORTILHO GUIMARAES E NILCEIA MARTINS BENVINDO

Adv.: CARLOS FRANKLIN DE LIMA BORGES – OAB/GO 30597 E ERICO VINICIUS R. BARBOSA – OAB/TO 4220

Requerido : COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS

Adv.: WALTER OHOFUGI JUNIOR – OAB/TO 932-A E SERGIO FONTANA – OAB/TO 701

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE – PROCURADORA GERAL DO ESTADO

Requerido: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES – PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5011914-27.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**AUTOS: 2011.0007.9599-9 – ANULATÓRIA**

Requerente: BV FINANCEIRA CFI S/A

Adv.: NUBIA CONCEIÇÃO MOREIRA – OAB/TO 4311; CELSO MARCON – OAB/ES 10990

Requerido : ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE – PROCURADORA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5011915-12.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**AUTOS: 2011.0002.3684-1 – REPETIÇÃO DE INDÉBITO**

Requerente: DOSAUTOMISTA HONORATO DE MELO

Adv.: JOÃO CARLOS MACHADO DE SOUSA – OAB/TO 3951

Requerido : ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE – PROCURADORA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5011912-57.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**UTOS: 2011.0007.2477-3 – DECLARATÓRIA**

Requerente: CODETINS – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE – PROCURADORA GERAL DO ESTADO

Requerido : ANDRESSA BUISSA STAUT MALAGOLI E MARCIO AUGUSTO MALAGOLI

Adv.: Não Constituído

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5011913-42.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**AUTOS: 2011.0007.2229-0 – ORDINÁRIA**

Requerente: ELMA CARLA BERNARDES RIBEIRO

Adv.: VINICIUS MIRANDA – OAB/TO 4150 E ULISSES MELAURO BARBOSA – OAB/TO 4367

Requerido : ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE – PROCURADORA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5011911-72.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**AUTOS: 2011.0007.9686-3 – DECLARATÓRIA**

Requerente: CODETINS – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE – PROCURADORA GERAL DO ESTADO

Requerido : DELMA CALDEIRA DE MOURA FREITAS E ROGÉRIO DE FREITAS LEDA BARROS

Adv.: GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA – OAB/TO 2121

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5011909-05.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**AUTOS: 2011.0000.1336-2 – CAUTELAR INOMINADA**

Requerente: CLEON DOS SANTOS BRAGA; DEIVID MORAES ALVES E LUIZ COSTA ARAÚJO

Adv.: ELIZANDRA BARBOSA SILVA PIRES – OAB/TO 2843 E JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA – OAB/TO 2674

Requerido : ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE – PROCURADORA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5011906-50.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**AUTOS: 2011.0002.1519-4 – ANULATÓRIA**

Requerente: CLEON DOS SANTOS BRAGA E LUIZ COSTA ARAÚJO

Adv.: ELIZANDRA BARBOSA SILVA PIRES – OAB/TO 2843 E JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA – OAB/TO 2674

Requerido : ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE – PROCURADORA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5011907-35.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**AUTOS: 2011.0002.9513-9 – REPETIÇÃO DE INDÉBITO**

Requerente: ANTONIO CARLOS MORENO

Adv.: JOÃO CARLOS MACHADO DE SOUSA – OAB/TO 3951

Requerido : ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE – PROCURADORA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5011910-87.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**AUTOS: 2011.0007.2384-0 – DECLARATÓRIA**

Requerente: KAJIYA E KAJIYA LTDA

Adv.: WEMERSON LIMA VALENTIM – OAB/MA 5801

Requerido: ATR – AGENCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE – PROCURADORA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5011908-20.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**AUTOS: 2011.0003.0311-5 – INDENIZAÇÃO**

Requerente: ASSULEANDRO DA SILVA

Adv.: JOSE PEDRO DA SILVA – OAB/TO 486 E ALINE SILVA COELHO – OAB/TO 4606

Requerido : ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE – PROCURADORA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5011905-65.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**Juizado Especial Cível e Criminal – Taquaralto**

**APOSTILA**

**Autos: 5008292-66.2013.827.2729 Chave: 391115378113**

Requerente: ROMÃO BARBOSA BARROS

Advogada: Dra. Janay Garcia OAB-TO 3959

Requerido: DUO MEG COLCHÕES LTDA - ME

Advogado: Dr. Christian Richard Amaral de Oliveira OAB/GO 40.530

**INTIMAÇÃO 1:** Fica a parte requerida intimada para pagar o valor exigido em cumprimento de sentença, no prazo de 15 dias, sem a inclusão de multa prevista no art. 475J, do CPC. Palmas, 08 de Outubro de 2014. Iara Silvia Roieski, Escrivã Judicial.

**INTIMAÇÃO:** Em virtude da implantação do sistema eletrônico de processos e-Proc, fica o Causídico **Dr. Christian Richard Amaral de Oliveira OAB/GO 40.530**, intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizar seu cadastro junto ao sistema retro mencionado, conforme regulamento instituído pela Portaria 116 de 2011, com fito de receber as intimações do processo acima descrito, vez que foi pedido exclusividade das notificações. Palmas, 08 de outubro de 2014. Iara Silvia Roieski, Escrivã Judicial.

**PARAÍSO**

**2ª Vara Cível, Família e Sucessões**

**APOSTILA**

**Autos nº 2009.0001.7115-2**

Requerente (s): Edelva Pereira da Silva

Advogado (a): Sebastião Rodrigues da Silva – OAB/TO 1.108-B

Interditando (a): Tereza Silva de Sousa

Fica o advogado da parte autora intimado do final da SENTENÇA de fls. 40/41: "... Pelo exposto, JULGO EXTINTO o processo sem apreciação de mérito, consoante determina o artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. Ciência ao MP. Sem custas. Após o trânsito em julgado e cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. P.R.I.C. Paraíso do Tocantins – TO, 16 de setembro de 2014. Esmar Custódio Vêncio Filho. Juiz de Direito. Eu, Shanderllan Araújo Pereira, Estagiário, intimei.

**Autos nº 2007.0006.8226-6**

Requerente (s): Emanuelle Monteiro Carvalho rep. por sua genitora

Advogado (a): Defensora Pública – Arlete Kellen Dias Munis

Requerido (a): Tereza Silva de Sousa

Advogado (a): Tânia Maria A. de Barros Rezende

Fica o advogado da parte requerida intimado do final da SENTENÇA de fls. 83: "... Sendo assim, homologo, por sentença, o acordo firmado entre as partes, motivo pelo qual julgo extinto o presente feito nos moldes do artigo 269, III do CPC. Sem custas e honorários de advogado. PRI. Após trânsito em julgado, archive-se com as devidas baixas e anotações. Cumpra-se. Paraíso do Tocantins – TO, 01 de outubro de 2014. Esmar Custódio Vêncio Filho. Juiz de Direito. Eu, Shanderllan Araújo Pereira, Estagiário, intimei.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS****EDITAL DE CITAÇÃO e INTIMAÇÃO**

Prazo: 15 (quinze) dias

Ação de Medida de Proteção à Criança e Adolescente n. 0004633-94.2014.827.2731.

CHAVE: 868307962114

Requerente: Ministério Público

Requeridos: MARCIOGLEIBE ABREU DA SILVA e GLAUCIENE NUNES DOS SANTOS.

CITAR : GLAUCIENE NUNES DOS SANTOS, atualmente residente em local incerto e não sabido, genitora da menor D. C. de N., residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido.

OBJETO/FINALIDADE: CITÁ –LÁ dos termos da presente ação, cientificando-a de que não sendo contestada a ação no prazo de quinze dias se presumirão como verdadeiros os fatos alegados na inicial e INTIMÁ-LA da decisão abaixo transcrita.

DECISÃO ev. 04: " ISTO POSTO, fulcrado nos artigos 98, inciso II, 21 a 24, 33, § 2º e 101, inciso VIII, todos do ECA, RECONHEÇO- A SITUAÇÃO DE RISCO a que está exposta SAMIRA NUNES DE ABREU , ao tempo em que SUSPENDO LIMINARMENTE O PODER FAMILIAR dos requeridos MARCIOGLEIBE ABREU DA SILVA e GLAUCIENE NUNES DOS SANTOS, genitores da menina e, sem prejuízo, CONCEDO EXCEPCIONALMENTE À SRA. MARIA ALIERDES A GUARDA PROVISÓRIA DA INFANTE, em favor que quem deverá ser lavrado o respectivo termo de guarda provisória, fixando o PRAZO DE 06 (SEIS) MESES DE VALIDADE AO RESPECTIVO TERMO, sendo que, vencido o prazo, deverá o(a)(s) guardião(ã)(ões) requerer dilação, caso a ação não tenha sido julgada ou alterada a guarda. Caso o prazo vença e não tenha sido requerida a dilação em 30 (trinta) dias, intime(m)-se o(a)(s) guardião(ã)(ões) e Ministério Público, para se manifestar(rem) em 10 (dez) dias sobre eventual renúncia ou alteração de guarda. Tendo em vista que a criança acolhida se encontra em residência particular e não em instituição, situação que dificulta o contato com familiares para visitação, bem como que o presente processo tem tramitação prioritária, e levando-se em conta, por fim, as informações acerca da má conduta de seus familiares, SUSPENDO, POR HORA, O DIREITO DE VISITAS DOS PAIS E QUAISQUER OUTROS PARENTES DA GUARDANDA. Qualquer investida destes que venha a tumultuar a guarda ora deferida, deverá ser comunicada ao MP para as providências ou requerimentos que entender devidos. INTIME-SE COM URGENCIA, o Conselho Tutelar e o Psicólogo deste Juízo, Dr. Iran Johnathan Silva Oliveira, para a elaboração do relatório e Estudo psicossocial, respectivamente, no prazo de 20 (vinte) dias, tanto em relação aos requeridos, quanto em relação à criança e guardião. Caso haja algum fato que desaconselhe a manutenção da guarda ora concedida, deverão, o CT e o psicólogo, informarem IMEDIATAMENTE a este Juízo e/ou ao MP. Da juntada do relatório do CT e do laudo do psicólogo, intinem-se as partes, via DP, e o Ministério Público. CITEM-SE os requeridos POR EDITAL para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias (art. 297 do CPC). Advirta-se que a ausência de contestação acarretará a presunção de veracidade dos fatos alegados pela parte autora (art. 285, segunda parte e art. 319, do CPC), exceto no que diz respeito aos direitos indisponíveis. Vencido o prazo sem que tenha havido contestação espontânea, nomeio a defensora pública que atua junto a esta Vara para proceder à defesa do réu no prazo legal. PROCEDA-SE à CITAÇÃO e INTIMAÇÃO dos demandados para contestarem os pedidos contidos na ação, no prazo de QUINZE (15) DIAS, e tomar ciência desta decisão. Depois de apresentadas as contestações, intinem-se as partes para especificarem as provas que desejam produzir. Em não havendo, conclua-se para sentença. Em havendo, designe o cartório audiência, intimando-se as partes (as quais deverão se fazer acompanhar de suas testemunhas), Defensora, Ministério Público, e testemunhas (se necessário). Não há como incluir a guardião nomeada como família acolhedora, posto que tal cadastro é de responsabilidade dos municípios. Havendo outros requerimentos, conclusos. Intimem-se e Cumpra-se. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO- Juiz de Direito." Eu, Maira Adriene Azevedo Resende Rocha, Técnica Judiciária, digitei. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou o MM. Juiz que publicasse o presente no placar do Fórum Local e no diário da Justiça. Paraíso do Tocantins, 07 de outubro de

2014. ESMAR CUSTÓDIO VÊNIO FILHO-Juiz de Direito-Certidão: Certifico e dou fé que afixei uma via da presente no placar do Edifício do Fórum local. É verdade e dou fé. Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Conceição de M.ª Q. Santos - Porteira dos Auditórios

## **PEDRO AFONSO**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS: Nº. 2007.0003.7101-5/0 – AÇÃO – INDENIZAÇÃO, REQUERENTE: MARIA AMÉLIA FERREIRA FERNANDES, ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO - OAB/TO 906, REQUERIDO: TRANSBRASILIANA TRANSPORTE LTDA, ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO DE SOUZA PINHEIRO – OAB/TO 1.340-A**

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000038-05.2007.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO – ASSISTENCIA JUDICIARIA**

**AUTOS Nº.: 2009.0001.9637-6/0 - FAMILIA**

Ação: CURATELA

Requerente: SANTANA TRAJANO RIBEIRO BRITO

Advogado: HELISNATAN SOARES CRUS – OAB – TO – 1485

Requerido: EVANO TRAJANO RIBEIRO BRITO

Prazo: 10 dias: A Doutora **LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS**, Juíza de Direito desta Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO** ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania de Família, Sucessões, Infância e Juventude, tramita o Processo de **Interdição nº 2009.0001.9637-6/0**, requerido por **SANTANA TRAJANO RIBEIRO BRITO**, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada à Rua Manoel Antônio, s/nº, centro, Tupirama/TO, com referência a interdição de **EVANI TRAJANO RIBEIRO BRITO**, brasileira, solteira, nascida em 11/08/1978, residente e domiciliada com a requerente acima qualificada e nos termos da sentença proferida pela MMª. Juíza de Direito desta Comarca, datada de 10/04/2013, foi decretada a interdição de **EVANI TRAJANO RIBEIRO**, por ter reconhecido que a mesma é incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, por ser pessoa sem nenhuma consciência mental. Foi nomeada curadora a Sra. **SANTANA TRAJANO RIBEIRO BRITO**, para todos os efeitos jurídicos e legais. Para efeitos de direito, o presente edital será publicado e afixado na forma disposta no art. 1.184, do CPC. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos **sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze (07/10/2014)**. Eu, \_\_\_\_\_ Adelaide Pereira da Silva – Aux. Administrativo á disposição desta comarca de Pedro Afonso - TO. v

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (quinze) DIAS**

**Ação Penal nº 5000120-60.2012.827.2733**

Chave do Proc. nº 922099466212

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Acusado: ARTHUR FELIPE FERREIRA DA SILVA

**FINALIDADE: EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS.** O Doutor Milton Lamenha de Siqueira, Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital de Intimação ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo e Cartório Criminal a Ação Penal nº 5000120-60.2012.827.2733 que a Justiça Pública, como Autora, move contra o denunciado **ARTHUR FELIPE FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, serralheiro, nascido aos 07/12/1993, natural de Porto Nacional/TO, filho de Adão Ferreira da Silva e Dulcidéia Ribeiro da Silva, incurso nas penas do artigo 121, § 2º, II (motivo fútil) do Código Penal, estando atualmente em lugar incerto e não sabido; e **não sendo possível INTIMÁ-LO pessoalmente, fica por meio do presente, INTIMADO para comparecer na SESSÃO DE JULGAMENTO designada para o dia 06 de NOVEMBRO de 2014, às 12h00min, a fim de ser julgado perante o Tribunal do Júri Popular da Comarca de Pedro Afonso-TO.** Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placard do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do

Tocantins, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze (08/10/2014). Eu\_\_\_\_, Susam Carla Oliveira Dionizio Florindo – Servidora à Disposição/TJ-TO, que o digitei e subscrevi. **JUIZ M. LAMENHA DE SIQUEIRA**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (quinze) DIAS**

#### **Ação Penal nº 5000120-60.2012.827.2733**

Chave do Proc. nº 922099466212

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Acusado: ARTHUR FELIPE FERREIRA DA SILVA

FINALIDADE: EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS. O Doutor Milton Lamenha de Siqueira, Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Intimação ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo e Cartório Criminal a Ação Penal nº 5000120-60.2012.827.2733 que a Justiça Pública, como Autora, move contra o denunciado **ARTHUR FELIPE FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, serralheiro, nascido aos 07/12/1993, natural de Porto Nacional/TO, filho de Adão Ferreira da Silva e Dulcidéia Ribeiro da Silva, incurso nas penas do artigo 121, § 2º, II (motivo fútil) do Código Penal, estando atualmente em lugar incerto e não sabido; e **não sendo possível INTIMÁ-LO pessoalmente, fica por meio do presente, INTIMADO para comparecer na SESSÃO DE JULGAMENTO designada para o dia 06 de NOVEMBRO de 2014, às 12h00min, a fim de ser julgado perante o Tribunal do Júri Popular da Comarca de Pedro Afonso-TO.** Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placard do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze (08/10/2014). Eu\_\_\_\_, Susam Carla Oliveira Dionizio Florindo – Servidora à Disposição/TJ-TO, que o digitei e subscrevi.

**JUIZ M. LAMENHA DE SIQUEIRA**

## **PEIXE**

### **Diretoria do Foro**

#### **EDITAL**

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DE PEIXE-TO – Isento de Custas.**

A Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Peixe, Dra. **CIBELE MARIA BELLEZZIA**, no uso de suas atribuições previstas na Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral de Justiça, do Provimento 02/2011 – CGJUS, e em conformidade com o preceito nos art. 105 e 107 da Lei Complementar n.º 10/1996, faz saber a todos quando o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que as serventias judiciais e extrajudiciais desta Comarca serão submetidas à Correição Geral Ordinária, no período de 20 a 27 de outubro de 2014, com cerimônia de abertura a ser realizada no átrio do Fórum local, no dia 20(vinte) de outubro de 2014, às 09(nove) horas, e encerramento previsto para as 17(dezessete) horas do dia 27(vinte e sete) de outubro de 2014. E assim, convida as partes, os advogados, e os membros da Defensoria Pública e do Ministério Público, além de demais autoridades públicas, e a população em geral para se fazerem presentes. Na ocasião poderão ser tomadas por termo, para as providências cabíveis, todas e quaisquer reclamações, críticas ou sugestões porventura apresentadas durante o período correicional. O presente edital deverá ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, disponível em <http://www.tjto.jus.br/diario/Diario.aspx> além de um exemplar no átrio do Fórum desta Comarca, Prefeituras que a integram, Câmaras de Vereadores e demais Órgãos Públicos dos distritos judiciários que integram a Comarca de Peixe. Peixe – Estado do Tocantins - Diretoria do Fórum desta Comarca, aos 07(sete) dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze. Eu\_\_\_\_\_(Antonio Soares de Souza) Secretário da Diretoria do Foro, que digitei. CIBELE MARIA BELLEZZIA – Juíza de Direito Diretora Fórum.

#### **PORTARIA**

#### **PORTARIA Nº 002/2014**

A Dra. **CIBELE MARIA BELLEZZIA** Juíza de Direito e Diretora do Foro desta Comarca de Peixe - Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto nas Seções 2 e 3 itens 1.2.3.2 e 1.3.1 da consolidação das normas gerais da Corregedoria Geral de Justiça;

**CONSIDERANDO** a cautela que a Correição Geral Ordinária exige;

**CONSIDERANDO** o DESPACHO Nº 30609 / 2014 - CGJUS/1JACGJUS, processo SEI nº 14.0.000095654-7 que deferiu a realização da Correição Geral Ordinária para o mês de outubro de 2014;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar a realização da **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA** na Comarca de 2ª entrância de Peixe/TO, a realizar-se de 20 a 27 de outubro de 2014, nas dependências do Fórum local, bem como, nas Serventias Extrajudiciais pertencentes à circunscrição da aludida Comarca.

**Art. 2º.** Determinar a imediata expedição de todos os atos necessários, efetivando-se as publicações, convocações, comunicações e convites, nos termos do regramento afeto às Correições Gerais Ordinárias.

**Art. 3º.** Comunique-se a Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, para as devidas anotações. Publique-se. Cumpra-se.

Cibele Maria Bellezzia  
Juíza de Direito

## **1ª Escrivania Cível**

### **EDITAL**

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

### **Prazo de 15(quinze) dias**

#### **AUTOS Nº 5000432-96.2013.827.2734**

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

REQUERIDOS: NEILA PEREIRA DOS SANTOS; NARRIMAN NEIA DE OLIVEIRA CUNHA LO TURCO; RICARDO MASSAO HOMMA; ANTONIO LO TURCO; FRANCISCO FILHO ALVES DOS SANTOS; PAULO MARQUES DE ARAUJO; ANDRE PINTO DOS SANTOS; NATANAEL RAPOSO DA SILVA; BONFIM RIBEIRO PINTO; ORLANDO MIRANDA PACHECO; AMARILDO MACHADO DA SILVA

A DOUTORA CIBELE MARIA BELLEZZIA- JUÍZA DE DIREITO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE da Escrivania 1ª do Cível e Juizado Especial Cível da Comarca de Peixe-TO, na forma da Lei, etc.,

Faz saber a todos quantos o presente Edital de Notificação com prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e respectiva Escrivania epigrafada, processam-se os termos e atos da Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa, movida pelo Ministério Público do Estado do Tocantins em desfavor dos Requeridos supramencionados, e como consta dos autos que o Requerido BONFIM RIBEIRO PINTO, sem maiores qualificações nos autos, se encontra em endereço incerto e não sabido, constando somente o município onde possivelmente reside(Evento 17), expediu-se este edital, com prazo de 15 (quinze) dias, que será afixado no átrio do fórum local e publicado na forma legal, por meio do qual fica o mesmo notificado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, ofereça manifestação por escrito nos autos da Ação Civil Pública - Improbidade Administrativa nº5000432-96.2013.827.2734 – Chave nº609180089413, a qual poderá ser instruída com documentos e justificações, nos termos do art.17, § 7º, da Lei nº 8.429/92. Cientificando os interessados que este Juízo situa-se na Avenida Napoleão de Queiroz, S/nº, Lotes 1 e 16, Setor Sul, nesta cidade de Peixe-TO, com expediente externo das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 18h00min. Para constar, lavrou-se o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Peixe, aos quinze dias do mês de Julho do ano de dois mil e treze. Eu, Melânia Wickert Schaedler, - Escrivã Judicial, conferi e subscrevo. (ass.)CIBELE MARIA BELLEZZIA- JUÍZA DE DIREITO.

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

### **Prazo de 15(quinze) dias**

#### **AUTOS Nº 5000432-96.2013.827.2734**

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

REQUERIDOS: NEILA PEREIRA DOS SANTOS; NARRIMAN NEIA DE OLIVEIRA CUNHA LO TURCO; RICARDO MASSAO HOMMA; ANTONIO LO TURCO; FRANCISCO FILHO ALVES DOS SANTOS; PAULO MARQUES DE ARAUJO; ANDRE PINTO DOS SANTOS; NATANAEL RAPOSO DA SILVA; BONFIM RIBEIRO PINTO; ORLANDO MIRANDA PACHECO; AMARILDO MACHADO DA SILVA

A DOUTORA CIBELE MARIA BELLEZZIA- JUÍZA DE DIREITO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE da Escrivania 1ª do Cível e Juizado Especial Cível da Comarca de Peixe-TO, na forma da Lei, etc.,

Faz saber a todos quantos o presente Edital de Notificação com prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e respectiva Escrivania epigrafada, processam-se os termos e atos da Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa, movida pelo Ministério Público do Estado do Tocantins em desfavor dos Requeridos supramencionados, e como consta dos autos que o Requerido AMARILDO MACHADO DA SILVA, sem maiores qualificações nos autos, não foi encontrado nas diligências realizadas(Evento 22), expediu-se este edital, com prazo de 15 (quinze) dias, que será afixado no átrio do fórum local e publicado na forma legal, por meio do qual fica o mesmo notificado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, ofereça manifestação por escrito nos autos da Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa nº5000432-96.2013.827.2734 – Chave nº609180089413, a qual poderá ser instruída com documentos e justificações, nos termos do art.17, § 7º, da Lei nº 8.429/92. Cientificando os interessados que este Juízo situa-se na Avenida Napoleão de Queiroz, S/nº, Lotes 1 e 16, Setor Sul, nesta cidade de Peixe-TO, com expediente externo das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 18h00min. Para constar, lavrou-se o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Dado e

passado nesta cidade de Peixe, aos quinze dias do mês de Julho do ano de dois mil e treze. Eu, Melânia Wickert Schaedler, - Escrivã Judicial, conferi e subscrevo. (ass.) CIBELE MARIA BELLEZZIA- JUÍZA DE DIREITO.

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

#### **Prazo de 15(quinze) dias**

#### **AUTOS Nº 5000432-96.2013.827.2734**

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

REQUERIDOS: NEILA PEREIRA DOS SANTOS; NARRIMAN NEIA DE OLIVEIRA CUNHA LO TURCO; RICARDO MASSAO HOMMA; ANTONIO LO TURCO; FRANCISCO FILHO ALVES DOS SANTOS; PAULO MARQUES DE ARAUJO; ANDRE PINTO DOS SANTOS; NATANAEL RAPOSO DA SILVA; BONFIM RIBEIRO PINTO; ORLANDO MIRANDA PACHECO; AMARILDO MACHADO DA SILVA

A DOUTORA CIBELE MARIA BELLEZZIA- JUÍZA DE DIREITO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE da Escrivania 1ª do Cível e Juizado Especial Cível da Comarca de Peixe-TO, na forma da Lei, etc.,

Faz saber a todos quantos o presente Edital de Notificação com prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e respectiva Escrivania epigrafada, processam-se os termos e atos da Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa, movida pelo Ministério Público do Estado do Tocantins em desfavor dos Requeridos supramencionados, e como consta dos autos que o Requerido ANDRÉ PINTO DOS SANTOS, sem maiores qualificações nos autos, não foi encontrado nas diligências deprecadas realizadas (Evento 16), expediu-se este edital, com prazo de 15 (quinze) dias, que será afixado no átrio do fórum local e publicado na forma legal, por meio do qual fica o mesmo notificado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, ofereça manifestação por escrito nos autos da Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa nº 5000432-96.2013.827.2734 – Chave nº 609180089413, a qual poderá ser instruída com documentos e justificações, nos termos do art. 17, § 7º, da Lei nº 8.429/92. Cientificando os interessados que este Juízo situa-se na Avenida Napoleão de Queiroz, S/nº, Lotes 1 e 16, Setor Sul, nesta cidade de Peixe-TO, com expediente externo das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 18h00min. Para constar, lavrou-se o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Peixe, aos quinze dias do mês de Julho do ano de dois mil e treze. Eu, Melânia Wickert Schaedler, - Escrivã Judicial, conferi e subscrevo. (ass.) CIBELE MARIA BELLEZZIA- JUÍZA DE DIREITO.

## **2ª Cível Escrivania de Família, Sucessões Infância e Juventude**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **Autos nº 2010.0000.1079-9**

AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S): Dr. JOÃO EDUARDO SOARES DONATO OAB/PE 29291 e Drª TÂNIA VAINSENER OAB/PE20124

REQUERIDO: Espólio de ANTÔNIO JOSE CASTELO BRANCO

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes e seu(s) advogado(s) INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-Proc/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000033-72.827.2734**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC.

#### **Autos nº 2009.0003.3512-0**

AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: CELSON MACHADO DE CARVALHO

ADVOGADO(S): DR. GILBERTO GARCIA GOMES OAB/DF22802 e ADRIANA LIMA MATIAS OAB/DF26690

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS e DERTINS

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes e seu(s) advogado(s) INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-Proc/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000031-39.827.2734**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC.

## **PIUM**

### **1ª Escrivania Criminal**

### **EDITAL**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO**



**PRAZO 30 (trinta) Dias**

ACUSADO. WILLIAN ALVES ARAÚJO  
VÍTIMA. TAYKA PEREIRA XERENTY

Excelentíssima Doutora Deborah Wajngarten, Juíza de Direito desta Comarca de Pium, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos que o presente edital com prazo de 30 (trinta) dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que perante o Juízo da Única Escrivania Criminal da Comarca de Pium-TO tramita a Ação Penal, nº 5000061.37.2010.827.2735, que a Justiça Pública, como autora move contra o acusado. **WILLIAN ALVES ARAÚJO**, brasileiro, lavrador, natural de Pium-TO, nascido aos 09/09/1985, filho de Sebastião Pereira de Araújo e Eva Alves da Luz, atualmente em lugar incerto e não sabido e vítima. Tayka Pereira Xerenty, incurso nas sanções do artigo 129 § 9º do Código Penal. E como esteja incerto e não sabido, conforme evento 5 da CP nº 0000437.32.2014.827.2715 pelo Sr. Wilmonds Ferreira Marinho, Oficial de Justiça da Comarca de Cristalândia-TO, incumbido da diligência, fica o acusado, por este Edital, INTIMADO. Para comparecer a Audiência de Interrogatório designada para o dia 13/05/2015 às 13:50 neste fórum local desta Cidade de Pium-TO. Publique-se e registre-se. Pium-TO. 07 de outubro de 2014. Deborah Wajngarten. Juíza de Direito.

## **PORTO NACIONAL**

### **1ª Vara Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****BOLETIM DE EXPEDIENTE****AUTOS/AÇÃO: 2011.0011.0844-8/0 – SALARIO MATERNIDADE****Requerente: ELISANGELA MOREIRA DA SILVA**

Procurador: Dr. PEDRO LUSTOSA DA AMARAL HIDASI – OAB/TO: 4679-A.

Requerido: INSS – INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL.

Procurador: Dr. BERNANRDO HENRIQUE DE MENDONÇA HECKMANN – PROCURADOR FEDERAL.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AURTORA DO DESPACHO FL. 33. “Face ao novo entendimento STJ, intime-se a requerente para, no prazo de 90 (noventa), trazer aos autos comprovante que requereu administrativamente o benefício e que foi negado. Após, conclusos. Porto Nacional/TO, 06 de outubro de 2014. Dr. Adhemar Chufalo Filho. Juiz de Direito”

**BOLETIM DE EXPEDIENTE****AUTOS/AÇÃO: 2007.0002.1375-4/0 – RENDA MENSAL OU AMPARO ASSISTENCIAL A INVALIDO.****Requerente: MARIA DAS NEVES BATISTA DA SILVA.**

Procurador: Dr. RICARDO CARLOS ANDRADE MENDONÇA – OAB/TO: 29.480.

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Procurador: Dr. SIDARTA COSTA DE AZEREDO SOUZA – PROCURADOR FEDERAL

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DO DESPACHO FL.. 94. “Arquive-se, com cautelas legais.Porto Nacional/TO, 06 de outubro de 2014. Dr. Adhemar Chufalo Filho. Juiz de Direito”

**BOLETIM DE EXPEDIENTE****AUTOS/AÇÃO: 2012.0004.1937-5/0 – AÇÃO DELCARATÓRIA****Requerente: RAIMUNDO ALVES DE SOUZA**

Procurador: Dr. ADOILTON JOSE ERNESTO DE SOUZA – OAB/TO:1763.

Requerido: ROBSON ALARCON SILVA

Procurador: Dr. TARCILLA AGUIAR ALARCON. OAB/GO: 36.090

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DO DESPACHO FL.. 804. “Intimem-se as partes para, no prazo de 10 (dez) dias informarem se pretendem: O julgamento antecipado da lide OU Audiência preliminar, artigo 331, CPC; OU Produzir provas em audiência de instrução. Se pretenderem instrução processual devem especificar as provas que pretendem produzir, ou seja, discriminar expressamente a prova e não de maneira genérica como, por exemplo, “meios de provas admitidos em direito”; Tudo sob pena de preclusão, devendo-se julgar antecipadamente a lide no caso de não manifestação das partes no prazo acima. Se as partes peticionarem outras matérias que não as dispostas neste despacho terão desentranhadas as peças, e restituídas, julgando-se antecipadamente a lide. Intime-se.Porto Nacional/TO, 06 de outubro de 2014. Dr. Adhemar Chufalo Filho. Juiz de Direito”

**BOLETIM DE EXPEDIENTE****AUTOS/AÇÃO: 2012.0006.1618-9/0 – AÇÃO DE COBRANÇA****Requerente: SH – FÔRMAS, ANDAIMES E ESCORAMENTOS LTDA.**

Procurador: Dr. RENATO MELO LEAL – OAB/SP: 1160.120

Requerido: LG ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA.

Procurador: Dr. PAULO SERGIO MARQUES. OAB/TO: 2054-B

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO FL.407. “Renajud inexitoso. Intime-se a requerente/exeqüente para, no prazo de 10 (dez) dias, indicar bens livres e desembaraçados à penhora, sob pena de arquivamento dos autos. Porto Nacional/TO, 06 de outubro de 2014. Dr. Adhemar Chúfalo Filho. Juiz de Direito”

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**  
**EDITAL DE CITAÇÃO TERCEIROS INTERESSADOS.**

O Doutor *ADHEMAR CHÚFALO FILHO*, MM. Juiz de Direito em substituição, da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de Ação Monitória. nº 2011.0004.4487-8, Requerente: PORTO REAL ATACADISTA S/A em desfavor de *ROBSON ALVES JAPIASSU-ME*. Por este meio INTIMAR o Requerido *ROBSON ALVES JAPIASSU-ME*, atualmente em lugar incerto e não sabido, para cumprimento do julgado da sentença (preferencialmente via procurador, ou pessoalmente se não o caso) consignando que a multa de 10%(CPC, art. 475-J) incidirá tão só na hipótese de ausência de quitação no prazo de quinze dias (STJ-REsp 1265422), o mesmo tratamento incidirá quanto aos horários(STJ-REsp 1134186). Porto Nacional/TO, 29 de agosto de 2014. Eu, Eunice Oliveira de Freitas, Técnico Judiciário, digitei.

**TOCANTINÓPOLIS**  
**1ª Vara Cível**

**EDITAL**  
**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**  
**Nos termos do artigo 34 do Decreto-Lei nº. 3.365/41**

O Doutor HELDER CARVALHO LISBOA, MMº Juiz de Direito titular da Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível da Comarca de Tocantinópolis-TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo e Escrivania do Cível, tramita nos termos legais dos autos da AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA, declarada pelo Decreto nº 4.629, de 04 de setembro de 2012, publicado no DOE Nº 3.708, de 05 de setembro de 2012, registrado sob o nº **5000579-07.2013.827.2740**, requerida pelo **ESTADO DO TOCANTINS** em face de **NEUZA VIEIRA DA SILVA REIS, brasileira, casada, lavradora, portadora do RG nº 45.678 SSP-TO e inscrita no CPF sob o nº 775.415.451-04**, tendo por objeto a desapropriação da área denominada de Fazenda São João, situada no Município de Nazaré/TO, sendo objeto desta desapropriação apenas a área do leito estradal, correspondente a 3,1702 hectares, referente à matrícula nº 404 do CRI local, com as seguintes divisas e confrontações, conforme definido pela Superintendência Técnica da Secretaria de Infraestrutura, representadas pelo croqui anexo a inicial e discriminadas a seguir: “Partindo-se do ponto P1 na estaca EST. 590+0,000, com coordenadas N 9297550.78 e E 195707.91, Deflexionando-se 84°4’43” a direita e percorrendo uma distância de 713.1414 m, no alinhamento de divisa com a área do Remanescente Expropriado, atinge-se o Ponto P2. Do Ponto P2, com coordenadas N 9297992.86 e E 195169.61 deflexionando-se 90°0’0” à direita e percorrendo uma distância de 37,50 m, no alinhamento de divisa com a área do JOSE PEREIRA DA CRUZ, atinge-se o Ponto P3. Do Ponto P3, com coordenadas N 9298025.56 e E 195188.04 deflexionando-se 89°24’14” à direita e percorrendo uma distância de 750.9899 m, no alinhamento de divisa com a área da Rodovia To-210, atinge-se o Ponto P4. Do Ponto P4, com coordenadas N=9297565.891 e E=195745.143 deflexionando-se 91°40’55” à direita e percorrendo uma distância de 40,18 m, no alinhamento de divisa com a área do JOAQUIM PINTO DE AGUIAR, atinge-se o Ponto P1 e fim da poligonal que circunscreve a área.” Tendo o expropriante oferecido e depositado a quantia de **R\$ 4.532,01 (quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e um centavo)**, inicialmente para o fim específico de imissão de posse do imóvel referido; tendo sido proferida sentença julgando procedente o pedido da inicial e declarando desapropriada a referida área. Assim, o presente edital é expedido em cumprimento ao determinado no artigo 34 do Decreto-Lei n.º 3.365/41, com prazo de dez (10) dias, para conhecimento dos interessados e eventual impugnação de terceiros. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado na sede deste Juízo, no lugar público e de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis-TO, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze (03/10/2014). Eu, (Jôsiléya Barbosa Sales), Escrivã Judicial, que o digitei e subscrevi.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

**Autos nº: 276/2003**

Ação: DECLARATÓRIA

Requerente: CREUZANTINA CUNHA BEZERRA

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

FINALIDADE – INTIMAR a requerente **Sra. CREUZANTINA CUNHA BEZERRA, brasileira, portadora da CIRG nº 2.458.875-SSP/GO e inscrita no CPF/MF sob o nº 648.492.361-20**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 10 (dez)

dias informar se tem interesse no prosseguimento do feito, providenciar andamento e requerer o que lhe for de direito, sob pena de extinção do processo e o conseqüente arquivamento dos autos. DESPACHO: Determino a intimação do autor, por edital, para, no prazo de 10 (dez) dias, informar se tem interesse no prosseguimento do feito, providenciar andamento e requerer o que lhe for de direito, sob pena de extinção do processo e o conseqüente arquivamento dos autos (art. 267, III do CPC). Cumpra-se. Tocantinópolis-TO, 17 de setembro de 2014. (ass) Helder Carvalho Lisboa – Juiz de Direito. SEDE DO JUÍZO: Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível da Comarca de Tocantinópolis, Rua XV de Novembro, 700, centro, Tocantinópolis-TO, CEP 77900-000. Telefone: (63) 3471-3070. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Tocantinópolis-TO, 7 de outubro de 2014. (ass) Helder Carvalho Lisboa - Juiz de Direito.

### **1ª Vara Criminal**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**AUTOS: 0002805-36.2014.827.2740 – AÇÃO PENAL**

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

ACUSADO: DAYELE SOUSA SANTOS

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam aos termos da AÇÃO PENAL nº 0002805-36.2014.827.2740, promovida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, em desfavor de DAYELE SOUSA SANTOS, tendo o presente a finalidade de CITAR a acusada DAYELE SOUSA SANTOS, brasileira, união estável, doméstica, nascida aos 17/08/1988, em Tocantinópolis/TO, filha de Luiza Conceição Sousa e Domingos Silva dos Santos, residente na Rua Alfredo Nasser, nº 480, Alto Bonito, Tocantinópolis/TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 10 (dez) dias ofertar Defesa Preliminar por escrito, oportunidade em que poderá alegar tudo de útil à sua defesa, juntar documentos e especificar provas. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no placard do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis/TO, aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2.014. Eu, Maria D'leuce Andrade Coelho de Sousa, Escrivã, o fiz digitar e subscrevi. ERIVELTON CABRAL SILVA – Juiz de Direito.

**AUTOS: 5002907-07.2013.827.2740 – AÇÃO PENAL**

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

ACUSADO: WALISON BEZERRA DOS SANTOS

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam aos termos da AÇÃO PENAL nº 5002907-07.2013.827.2740, promovida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, em desfavor de WALISON BEZERRA DOS SANTOS, tendo o presente a finalidade de CITAR o acusado WALISON BEZERRA DOS SANTOS, vulgo "PALITOTE" ou "TOTE", brasileiro, solteiro, desocupado, nascido aos 28/09/1981, em Tocantinópolis - TO, filho de Rosilda Bezerra dos Santos e de João Conceição Nascimento dos Santos, inscrito no CPF nº 958.534.051-87, portador da CI/RG 334.458/SSP-TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 10 (dez) dias ofertar Defesa Preliminar por escrito, oportunidade em que poderá alegar tudo de útil à sua defesa. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no placard do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis/TO, aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2.014. Eu, Maria D'leuce Andrade Coelho de Sousa, Escrivã, o fiz digitar e subscrevi. ERIVELTON CABRAL SILVA – Juiz de Direito.

## **PUBLICAÇÕES PARTICULARES**

### **PALMAS**

#### **3ª Vara Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30(TRINTA DIAS)**

O Doutor LUIZ OTAVIO DE QUEIROZ FRAZ, Meritíssimo Juiz de Direito dest.a 3º Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que por este meio CITA a(s) pessoas abaixo identificada(s) para o disposto no campo finalidade:

Nº DOS AUTOS: **5023048-17.2012.827.2729**

**AÇÃO: MONITORIA**

REQUERENTE(S): **VALADARES COMERCIAL LTDA.**

REQUERIDO(S) – CITANDO (S): **TORK ENGENHARIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ: sob o numero 03.954.689/0001-81, atualmente em local incerto ou não sabido.

FINALIDADE E ADVERTENCIA: Fica a parte requerida **CITADA** para os termos da ação acima identificada, devendo, caso queira, oferecer contestação no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de constituir-se de pleno direito o titulo judicial, sendo que,

em caso de cumprimento da obrigação no prazo citado, ficará isento de custas processuais e honorários advocatícios. VALOR DA CAUSA: R\$ 57,784,69 (CINQUENTA E SETE MIL E SETECENTOS OITENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS).

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que via será afixada do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 4 setembro de 2014. Eu\_\_\_\_\_, Karla E.M. Francischini, Escrivã judicial lotada na 3º Vara Cível, o fiz digitar e subscrevo.

LUIZ OTAVIO DE QUEIROZ FRAZ  
Juiz de Direito

**SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA**  
**CONSELHO DA MAGISTRATURA**  
**Edital**

**PROCESSO 14.0.000190457-5**

**EDITAL Nº 44 / 2014 - PRESIDÊNCIA/CMAGI**

**PROMOÇÃO DE JUIZ DE DIREITO**

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e regimentais e em cumprimento ao disposto nos arts. 82 e 83 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1.979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional) e o art. 48, inciso IV, da Constituição Estadual, torna público, para conhecimento dos Juizes de Direito, que se encontra **vaga a 1ª Vara Cível da Comarca de 3ª Entrância de Guarai**, a ser provida por **PROMOÇÃO** pelo critério de **Antiguidade**, devendo a inscrição ser realizada, no prazo de 10 (dez) dias e conforme as normas previstas no art. 76 da Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, com suas alterações.

**DADO E PASSADO** nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos **oito** dias do mês de **outubro** de 2014. Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **Ângela Maria Ribeiro Prudente**, Presidente, em 09/10/2014, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PROCESSO 14.0.000190463-0**

**EDITAL Nº 45 / 2014 - PRESIDÊNCIA/CMAGI**

**REMOÇÃO E/ OU PROMOÇÃO DE JUIZ DE DIREITO**

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e regimentais e em cumprimento ao disposto nos arts. 82 e 83 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional) e o art. 48, inciso IV, da Constituição Estadual, noticia a vacância do **cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de 3ª Entrância de Palmas - TO**, e convida os Juizes de Direito para requererem **REMOÇÃO** pelo critério de **antiguidade** e/ou **PROMOÇÃO** pelo critério de **merecimento**, devendo a inscrição ser realizada, no prazo de 10 (dez) dias e conforme as normas previstas no art. 76 da Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, com suas alterações, Resolução nº 106/2010, do Conselho Nacional de Justiça e nas Resoluções TJTO nº 24/2006 e nº 19/2014.

**DADO E PASSADO** nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos **oito** dias do mês de **outubro** de 2014. Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **Ângela Maria Ribeiro Prudente**, Presidente, em 09/10/2014, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PROCESSO 14.0.000190470-2**

**EDITAL Nº 46 / 2014 - PRESIDÊNCIA/CMAGI**

**PROMOÇÃO DE JUIZ DE DIREITO**

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e regimentais e em cumprimento ao disposto nos arts. 82 e 83 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1.979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional) e o art. 48, inciso IV, da Constituição Estadual, torna público, para conhecimento dos Juizes de Direito, que se encontra **vaga a 1ª Vara Cível da Comarca de 3ª Entrância de Porto Nacional**, a ser provida por **PROMOÇÃO** pelo critério de **Antiguidade**, devendo a inscrição ser realizada, no prazo de 10 (dez) dias e conforme as normas previstas no art. 76 da Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, com suas alterações.

**DADO E PASSADO** nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos **oito** dias do mês de **outubro** de **2014**. Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **Ângela Maria Ribeiro Prudente, Presidente**, em **09/10/2014**, às **11:24**, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PROCESSO 14.0.000190475-3**

**EDITAL Nº 47 / 2014 - PRESIDÊNCIA/CMAGI**

**REMOÇÃO E /OU PROMOÇÃO DE JUIZ DE DIREITO**

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e regimentais e em cumprimento ao disposto nos arts. 82 e 83 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional) e o art. 48, inciso IV, da Constituição Estadual, noticia a vacância do **cargo de Juiz de Direito da 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de 3ª Entrância de Palmas - TO** e convida os Juizes de Direito a requererem **REMOÇÃO**, pelo critério de **merecimento** e/ou **PROMOÇÃO** pelo critério de **merecimento**, devendo a inscrição ser realizada, no prazo de 10 (dez) dias e conforme as normas previstas no art. 76 da Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, com suas alterações, Resolução nº 106/2010, do Conselho Nacional de Justiça e Resoluções TJTO nº 24/2006 e nº 19/2014.

**DADO E PASSADO** nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos **oito** dias do mês de **outubro** de **2014**. Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **Ângela Maria Ribeiro Prudente, Presidente**, em **09/10/2014**, às **11:24**, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PROCESSO 14.0.000190484-2**

**EDITAL Nº 48 / 2014 - PRESIDÊNCIA/CMAGI**

**PROMOÇÃO DE JUIZ DE DIREITO**

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e regimentais, dando aplicação ao disposto nos arts. 82 e 83 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1.979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional) e o art. 48, inciso IV, da Constituição Estadual, torna público, para conhecimento dos Juizes de Direito, que se encontra **vago o Juizado Especial Cível e Criminal – Região Norte da Comarca de 3ª Entrância de Palmas**, a ser provido por **PROMOÇÃO**, pelo critério de **antiguidade**, devendo a inscrição ser realizada, no prazo de 10 (dez) dias e conforme as normas previstas no art. 76 da Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, com suas alterações.

**DADO E PASSADO** nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos **oito** dias do mês de **outubro** de **2014**. Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **Ângela Maria Ribeiro Prudente, Presidente**, em **09/10/2014**, às **11:24**, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PROCESSO 14.0.000190694-2**

**EDITAL Nº 49 / 2014 - PRESIDÊNCIA/CMAGI**

**REMOÇÃO / PROMOÇÃO DE JUIZ DE DIREITO**

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e regimentais e em cumprimento ao disposto nos arts. 82 e 83 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1.979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional) e o art. 48, inciso IV, da Constituição Estadual, torna público, para conhecimento dos Juizes de Direito, que se encontra **vaga a Comarca de 2ª Entrância de Ananás**, a ser provida por **PROMOÇÃO**, pelo critério de **Antiguidade**, devendo a

inscrição ser realizada, no prazo de 10 (dez) dias e conforme as normas previstas no art. 76 da Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, com suas alterações.

**DADO E PASSADO** nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos **oito** dias do mês de **outubro** de **2014**. Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora Ângela Maria Ribeiro Prudente, Presidente, em 09/10/2014, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.**

## **PRESIDÊNCIA**

### **Decisão**

**PROCESSO Nº : 14.0.000166840-5**

**INTERESSADA : ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE - ESMAT**

**ASSUNTO : REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO**

**DECISÃO nº 3495 / 2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG**

Trata-se da contratação do instrutor RODRIGO GHIRINGHELLI DE AZEVEDO para a realização dos cursos "CRIMINOLOGIA CRÍTICA e SOCIOLOGIA DA ADMINISTRAÇÃO JUSTIÇA PENAL", a Magistrados e Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, nos dias 9 a 11 de outubro/2014, com carga horária de 30 (trinta) horas/aula.

Tendo em vista os fundamentos expendidos no Parecer 1071/2014 da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 533618), no Parecer 1063/2014 da Controladoria Interna (evento 531784) e, existindo disponibilidade orçamentária (evento 520920), no exercício das atribuições legais, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, declarada por meio do Despacho 42438/2014, exarado pelo Senhor Diretor Geral (evento 533631), nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, visando à contratação pretendida, pelo valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

PUBLIQUE-SE.

Após, à Diretoria Financeira, para emissão da Nota de Empenho, a qual, juntamente com o Projeto Básico, substituirá o instrumento contratual, a teor do que dispõe o art. 62 *caput* da Lei 8.666/1993.

Em seguida, à Diretoria Administrativa, para as demais providências pertinentes.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**

**Presidente**

**DECISÃO nº 3503 / 2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG**

Consoantes fundamentações constantes dos Pareceres da Controladoria Interna (evento 523568) e da Assessoria Jurídica da Diretoria Geral (evento 531894), da Carta de Exclusividade emitida pela FECOMÉRCIO do Estado de Minas Gerais (evento 529037) e, existência nos autos da indicação de recurso orçamentário para lastrear a despesa (evento 505568), que fundamentaram a aquisição direta, RATIFICO a inexigibilidade de licitação reconhecida por meio do Despacho n.º 42476/2014, do Senhor Diretor Geral (evento 533815), com fulcro no art. 25, "caput", da Lei n.º. 8.666/93, visando à contratação da empresa Editora Fórum Ltda, para o fornecimento de livros em formato digital publicados pela Editora Fórum - Biblioteca Digital Fórum de Livros – BID Livros-, nas diversas áreas do direito, para atender a Biblioteca da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT, conforme listagem constante do Projeto Básico acostado sob o evento 498056 e proposta da empresa sob o evento 501993, no valor total de R\$ 7.954,00 (sete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais).

Publique-se.

Na oportunidade AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho em favor da empresa.

À Diretoria Financeira, para emissão da Nota de Empenho e, em seguida, à Diretoria Administrativa, para as demais providências pertinentes.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**

**Presidente**

**PROCESSO Nº : 14.0.000165168-5**

**INTERESSADA : ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE - ESMAT**

**ASSUNTO : REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO**

**DECISÃO nº 3505 / 2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG**

Trata-se da contratação do instrutor BIANCO ZALMORA GARCIA para a realização do curso "LÓGICA FORMAL E ARGUMENTAÇÃO JURÍDICA: FORMAS TRADICIONAIS E CLÁSSICA", a Magistrados e Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, nos dias 9 e 10 de outubro/2014 e 6 a 8 de novembro/2014, com carga horária de 20 (vinte) horas/aula.

Tendo em vista os fundamentos expendidos no Parecer 1074/2014 da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 533944), no Parecer 1064/2014 da Controladoria Interna (evento 531789) e, existindo disponibilidade orçamentária (evento 526381), no exercício das atribuições legais, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, declarada por meio do Despacho 42504/2014, exarado pelo Senhor Diretor Geral (evento 533948), nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, visando à contratação pretendida, pelo valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

PUBLIQUE-SE.

Após, à Diretoria Financeira, para emissão de Nota de Empenho, a qual, juntamente com o Projeto Básico, substituirá o instrumento contratual, a teor do que dispõe o art. 62 *caput* da Lei 8.666/1993.

Em seguida, à Diretoria Administrativa, para as demais providências pertinentes.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**

**Presidente**

**PROCESSO Nº : 14.0.000168739-6**

**INTERESSADA : ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE - ESMAT**

**ASSUNTO : REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO**

**DECISÃO nº 3531 / 2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG**

Trata-se da contratação do instrutor CESAR ANTÔNIO SERBENA para a realização do curso "LÓGICAS AMPLIADAS", a Magistrados e Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, nos dias 9 a 11 de outubro/2014, bem assim 6 e 7 de novembro/2014, com carga horária de 20 (vinte) horas/aula.

Tendo em vista os fundamentos expendidos no Parecer 1083/2014 da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 533618), no Parecer 1072/2014 da Controladoria Interna (evento 533630) e, existindo disponibilidade orçamentária (evento 526867), no exercício das atribuições legais, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, declarada por meio do Despacho 42792/2014, exarado pelo Senhor Diretor Geral (evento 535117), nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, visando à contratação pretendida, pelo valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

PUBLIQUE-SE.

Após, à Diretoria Financeira, para emissão da Nota de Empenho, a qual, juntamente com o Projeto Básico, substituirá o instrumento contratual, a teor do que dispõe o art. 62 *caput* da Lei 8.666/1993.

Em seguida, à Diretoria Administrativa, para as demais providências pertinentes.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**

**Presidente**

## **DIRETORIA GERAL**

### **Decisão**

#### **DECISÃO nº 3522 / 2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG**

Acolhendo, como razão de decidir, os fundamentos apresentados no Parecer n.º 1079/2014, exarado pela Assessoria Jurídica (evento 534635), existindo disponibilidade orçamentária (evento 533304), bem assim, considerando justificada a escolha do fornecedor e o preço da despesa, no exercício das atribuições a mim conferidas pelo §1º, inciso XXI, do art. 12 da Resolução nº 004/2001, do Decreto Judiciário nº 99/2013 (Publicado no Diário de Justiça nº 3045, de 07/02/2013), **DISPENSO** a licitação, em razão do valor, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, visando à aquisição de 03 (três) unidades de forno micro-ondas, no modelo especificado no Projeto Básico acostado sob o evento 528704, no valor unitário de **R\$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais)** e total de **R\$ 1.497,00 (um mil quatrocentos e noventa e sete reais)**, junto a empresa **Lojas Nosso Lar (Rodrigo Bravo & Irmãos Ltda)**.

Na oportunidade, **APROVO** a minuta contratual coligida no evento 532046.

**Publique-se.**

À **Diretoria Financeira**, para emissão da respectiva Nota de Empenho.

Após, à **Diretoria Administrativa**, para coleta das assinaturas no contrato e publicação do respectivo extrato.

**GABINETE DA DIRETORIA GERAL.**

**Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro  
Diretor Geral**

## **CENTRAL DE COMPRAS**

### **EXTRATO**

#### **EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO: 14.0.000182616-7**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**NOTA DE EMPENHO: 2014NE00634**

**CONTRATANTE: Fundo Esp. de Mod. e Aprim. do Poder Judiciário**

**CONTRATADA: Rodrigo Bravo e Irmãos Ltda**

**OBJETO: Empenho destinado à aquisição imediata de 03 (três) unidades de aparelhos micro-ondas, capacidade mínima de 31 litros.**

**VALOR TOTAL: R\$ 1.497,00 (Hum mil quatrocentos e noventa e sete reais).**

**Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS**

**Classificação Orçamentária: 0601.02.122.1082.4362**

**Natureza de Despesa: 4.4.90.52**

**Fonte de Recursos: 0240**

**DATA DA EMISSÃO: 08 de Outubro de 2014.**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**PRESIDENTE**

**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**

**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**ANA CARINA MENDES SOUTO**

**VICE-PRESIDENTE**

**Des. JOSÉ DE MOURA FILHO**

**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**

**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**

**JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**

**Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA**

**Drª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**

**TRIBUNAL PLENO**

**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Presidente)**

**Des. AMADO CILTON ROSA**

**Des. JOSÉ DE MOURA FILHO**

**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**

**Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS**

**Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**

**Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA**

**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**

**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO**

**Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL**

**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Vacância)**

**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vacância)**

**JUIZES CONVOCADOS**

**Juíza ADELINA GURAK (Des. AMADO CILTON)**

**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Convocada)**

**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Convocado)**

**Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

**1ª CÂMARA CÍVEL**

**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)**

**ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: quartas-feiras (14h00)

**1ª TURMA JULGADORA**

**Juíza ADELINA GURAK (Relatora)**

**Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)**

**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)**

**2ª TURMA JULGADORA**

**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)**

**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)**

**Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**

**3ª TURMA JULGADORA**

**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)**

**Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Revisora)**

**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Vogal)**

**4ª TURMA JULGADORA**

**Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Relatora)**

**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Revisora)**

**Juíza ADELINA GURAK (Vogal)**

**5ª TURMA JULGADORA**

**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Relatora)**

**Juíza ADELINA GURAK (Revisora)**

**Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**

**2ª CÂMARA CÍVEL**

**Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA (Presidente)**

**ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária)**

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

**1ª TURMA JULGADORA**

**Des. MOURA FILHO (Relator)**

**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)**

**Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**

**2ª TURMA JULGADORA**

**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)**

**Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)**

**Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)**

**3ª TURMA JULGADORA**

**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)**

**Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)**

**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)**

**4ª TURMA JULGADORA**

**Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)**

**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)**

**Des. MOURA FILHO (Vogal)**

**5ª TURMA JULGADORA**

**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)**

**Des. MOURA FILHO (Revisor)**

**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**

**1ª CÂMARA CRIMINAL**

**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Presidente)**

**WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: Terças-feiras (14h00)

**1ª TURMA JULGADORA**

**Des. MOURA FILHO (Relator)**

**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)**

**Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**

**2ª TURMA JULGADORA**

**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)**

**Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)**

**Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)**

**3ª TURMA JULGADORA**

**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)**

**Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)**

**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)**

**4ª TURMA JULGADORA**

**Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)**

**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)**

**Des. MOURA FILHO (Vogal)**

**5ª TURMA JULGADORA**

**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)**

**Des. MOURA FILHO (Revisor)**

**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**

**2ª CÂMARA CRIMINAL**

**Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)**

**SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)**

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

**1ª TURMA JULGADORA**

**Juíza ADELINA GURAK (Relatora)**

**Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)**

**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)**

**2ª TURMA JULGADORA**

**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)**

**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)**

**Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**

**3ª TURMA JULGADORA**

**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)**

**Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Revisora)**

**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Vogal)**

**4ª TURMA JULGADORA**

**Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Relatora)**

**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Revisora)**

**Juíza ADELINA GURAK (Vogal)**

**5ª TURMA JULGADORA**

**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Relatora)**

**Juíza ADELINA GURAK (Revisora)**

**Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**

**CONSELHO DA MAGISTRATURA**

**Desa. ÂNGELA PRUDENTE**

**Des. MOURA FILHO**

**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**

**Des. MARCO VILLAS BOAS**

**Desa. JACQUELINE ADORNO**

**Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

**COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO**

**Desª. ÂNGELA PRUDENTE**

**Des. MOURA FILHO**

**Des. LUIZ GADOTTI**

**Des. RONALDO EURÍPEDES (Suplente)**

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

**COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**

**Des. MOURA FILHO**

**Desª. JACQUELINE ADORNO**

**Des. RONALDO EURÍPEDES**

**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)**

**COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO**

**Des. MARCO VILLAS BOAS**

**Desª. JACQUELINE ADORNO**

**Des. RONALDO EURÍPEDES**

**Desª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Suplente)**

**COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA**

**Des. LUIZ GADOTTI**

**Desª. JACQUELINE ADORNO**

**Des. RONALDO EURÍPEDES**

**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Suplente)**

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**Desª. ÂNGELA PRUDENTE**

**Des. MOURA FILHO**

**Des. LUIZ GADOTTI**

**Desª. JACQUELINE ADORNO (Suplente)**

**OUVIDORIA**

**DESEMBARGADOR MOURA FILHO**

**ESMAT**

**DIRETOR GERAL DA ESMAT**

**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS**

**1º DIRETOR ADJUNTO: Des. RONALDO EURÍPEDES**

**2º DIRETOR ADJUNTO: Des. HELVÉCIO B. MAIANETO**

**3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**

**JUIZ REPRESENTANTE: OCÉLIO NOBRE DA**

**SILVA**

**DIRETORA EXECUTIVA**

**ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**

**DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**DIRETOR GERAL**

**FLÁVIO LEALI RIBEIRO**

**DIRETOR ADMINISTRATIVO**

**RONILSON PEREIRA DA SILVA**

**DIRETOR FINANCEIRO**

**GIZELSON MONTEIRO DE MOURA**

**DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**VANUSA BASTOS**

**DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ROGÉRIO NOGUEIRA DE SOUSA**

**DIRETOR JUDICIÁRIO**

**FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO**

**DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS**

**HERÁCLITO BOTELHO TOSCANO BARRETO JUNIOR**

**DIRETORA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS**

**ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA**

**CONTROLADOR INTERNO**

**SIDNEY ARAUJO SOUSA**

**Divisão Diário da Justiça**

**JOANA P. AMARAL NETA**

**Chefe de Serviço**

**KALESSANDRE GOMES PAROTIVO**

**Chefe de Serviço**

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

**Diário da Justiça**

**Praça dos Girassóis s/nº.**

**Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007**

**Fone/Fax: (63)3218.4443**

**www.tjto.jus.br**